Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Janeiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2020

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO DE OBJETO, COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2020

Órgão/Setor: Superintendência do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO – CBC
Para: Presidência do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO - CBC

À Consideração Superior.

1 – OBJETO: Contratação de serviços de para a otimização, manutenção, e hospedagem do web-site do consórcio (http://www.consorciobrasilcentral.go.gov.br/) visando a transparência e publicidade das ações do consórcio.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Para ter pessoa jurídica especializada gerenciando o web-site do consórcio (http://www.consorciobrasilcentral.go.gov.br/) visando a transparência e publicidade das ações do consórcio.

Isto posto, requeremos a contratação dos referidos serviços, que em face da pesquisa de mercado realizada (anexo), fica pelo valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) já incluso todas as despesas**.** Sendo, portanto, dispensado licitação, em face dos limites fixados para consórcios públicos, tratando-se de serviços de pronto pagamento, podendo ser executados mediante ordem de serviço.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal 8.666/93, Ar. 24, II, Art. 60 parágrafo único, e Art. 62.

Goiânia, 09/01/2020

Responsável

HIONARA SOUSA OLIVEIRA
Superintendente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO
Portaria 005/2019 de 23/09/2019

De Acordo.
Aprovo e determino a expedição da ordem de execução do serviço para empresa de melhor proposta, e outras providencias de praxe.

Goiânia-Go, ____/____/_____.

Autorizado._____

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:7369A1DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECRETO Nº. 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Declara inexigível de licitação a contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade da prestação dos serviços jurídicos especializados para atender as demandas das diversas secretarias municipais bem como o patrocínio das ações judiciais;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme inclusive decidiu o Tribunal de Constas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, no **julgado nº 003/06**, *in verbis*:

*"**Possibilidade de contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93**, devendo, entretanto, estar o feito instruído de conformidade com os artigos 26 e 38 da mesma lei, principalmente no que alude à razão da escolha do profissional ou empresa e a justificativa do preço".* (TCM-GO – JULGADO nº 003/06 – 05/04/06) (grifamos)

No mesmo sentido, quanto à inviabilidade de competição o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim decidiu:

*"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução , não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E no mesmo entendimento decidiu o STJ – Superior Tribunal de Justiça no Agravo de Instrumento nº 512.066 – MG (2003/0042623-0) que confirmou decisão do TJ – MG, em 17/10/2003, *in verbis*:

"A Contratação de advogado para prestar assessoria jurídica ao Município prescinde de licitação, como permite o art. 13, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93, e quanto à notória especialização a que se

refere o art. 25, §1º, da mesma lei, ***não há critérios objetivos que permitam discriminar este ou aquele advogado, daí por que se deve contentar com os critérios de escolha do Prefeito****, que, como representante legal do Município, está no direito de fazer a escolha, segundo o seu poder discricionário, não tendo obrigação de atender a recomendações que recaiam nas pessoas de A ou B, ainda que estas se apresentem ao denunciante como as que possuem especialização".*

O **STJ** em decisão, datada de 12 de novembro de 2013, acerca do tema, assim decidiu:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LIA. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
1. ...

3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização.
4. ***É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição****.*
5. ***A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço)****.*
6. ***Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional****.*
7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa."
(REsp 1192332/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/11/2013, DJe 19/12/2013)

E assim também se posiciona a doutrina:

"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. ***NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS****."* (in cit. Boletim nº 4 – 1999 - BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos)

"E isto acontece porque É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) ***decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional****."* (in cit. Boletim nº 7 – 1998 - BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos)

CONSIDERANDO, que **a Lei de Licitações determina a utilização de critérios objetivos** nas licitações, e que **o trabalho a ser contratado é de natureza intelectual**, portanto, subjetivo, sendo **impossível sua aferição por critérios objetivos**, e ainda **a Prefeitura Municipal não dispõe de equipe qualificada para avaliar os profissionais da advocacia especializada**. Outrossim, impossível a utilização de critério de menor preço, por se tratar de serviços de natureza intelectual, inclusive o Supremo Tribunal Federal, por decisão unânime, assim declarou:

"Acrescenta-se que a contratação de advogado dispensa licitação, dado que a matéria exige, inclusive especialização, certo que se trata de trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo. Nesta linha, o trabalho de um médico operador. Imagine-se a abertura de licitação para a contratação de um médico cirurgião para realizar delicada cirurgia num servidor. Esse absurdo somente seria admissível numa sociedade que não sabe conceituar valores. O mesmo pode ser dito em relação ao advogado, que tem por missão defender interesse do Estado, que tem por missão a defesa da res pública." (STF - RHC 72.830-8, DJ 16/02/96)(grifamos)

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, assim decidiu acerca da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços advocatícios:

"...IV - E que a contratação de serviços pela administração pública nem sempre comporta o procedimento licitatório, ou seja, existem situações praticas e corriqueiras em que a licitação é dispensada ou mesmo inexigível. V - Inexistindo, pois, padrões objetivos para se qualificar ou desqualificar a comprovada especialização dos agravantes para o efetivo exercício da assessoria jurídica então contratada, viabilizando, assim, uma eventual competição no caso, a legitimidade da não exigência de licitação deve repousar no critério subjetivo da autoridade administrativa contratante e na presunção de confiabilidade que merece impregnar os seus atos. ...". (TJ-GO – Agravo de Instrumento 200703332028 – Rel. Ronnie Paes Sandre – 4ª Câmara Cível – DJ 12/09/2008)

Ainda, em relação à confiança depositada no profissional escolhido, assim decidiu o STJ:

"RECURSO EM HABEAS CORPUS. CONTRATAÇÃO POR EMPRESA PÚBLICA DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO SEM LICITAÇÃO. FATO ATÍPICO. A LEI DISPENSA LICITAÇÃO QUANDO SE CONCEDE ÊNFASE AO ASPECTO DA CONFIANÇA. MITIGAÇÃO DO REQUISITO CAPACIDADE TÉCNICA.
1. Dois contratos foram celebrados com o compromisso de prestarem os pacientes assessoria técnico-jurídica a empresa pública, dispensando-se a licitação com base no aspecto confiança.
2. Pouco importa que o escritório tenha sido instalado havia apenas dez dias, pois a lei não estabelece prazo mínimo.
3. ***A advocacia, restrita àqueles inscritos na OAB, já por si só, é trabalho que envolve notoriedade, a dispensar licitação****.*
4. Fato atípico, ordem concedida." (STJ – RHC 24862 / MG – Rel. Ministro Celso Limongi – Sexta Turma – DJ 16/11/2009)

Tratando da matéria assim se posicionou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Súmula nº 4/2012-COP:

"ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art. 89 (in totum) do referido diploma legal."

DECRETA:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação dos serviços jurídicos especializados para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Administração - SMA, na seara de compras, contratos, convênios e licitações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 10 de janeiro de 2020, 61º. da Emancipação Político-Administrativa.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia – GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:43E134CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - INSTITUI O CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 001/2020 06 de Janeiro de 2020.

"Institui o calendário anual de pagamento da folha dos servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá providências."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 25 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando *que o repasse do duodécimo orçamentário ao legislativo municipal pelo executivo tem como limite o dia 20 de cada mês, em conformidade ao que determina o inciso II do Art. 29-A da Constituição Federal;*
Considerando *a indefinição quanto à data de pagamento da folha dos servidores do legislativo municipal;*
Considerando *que esta presidência pauta a valorização dos servidores públicos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte para um bom serviço prestado à população através da Casa;*
Considerando *que o processamento atual da folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados da Casa é feito junto à agência bancária do Banco do Brasil desta cidade;*
Considerando *o direito à portabilidade de salário;*
Considerando *o disposto no art. 87 da Lei Orgânica Municipal, dispondo que a data limite para pagamento da folha do pessoal ativo e inativo do município é até o dia cinco do mês vencido e, usando do poder discricionário cabível a esta presidência.*
RESOLVE:
Art. 1º - INSTITUIR o calendário anual de pagamentos dos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, que ocorrerá no 3º dia útil após o dia 20 de cada mês, ficando discriminado, conforme tabela abaixo.
TABELA DE PAGAMENTOS
ANO: 2020.
MÊS DATA DIA DA SEMANA
Janeiro 23 - quinta-feira
Fevereiro 26 - quarta-feira
Março 25 - quarta-feira
Abril 24 - sexta-feira
Maio 25 - segunda-feira
Junho 24 - quarta-feira
Julho 23 - quinta-feira
Agosto 25 - terça-feira
Setembro 23 - quarta-feira
Outubro 26 - segunda-feira
Novembro 25 - quarta-feira

Dezembro 23 - quarta-feira
13º Salário: É pago no mês do aniversário (Lei Municipal nº 076 de 23/01/2001)
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Se publique. Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 06 dias de Janeiro de 2020.

VEREADOR JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:7E1C174E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **18** de **Fevereiro** de **2020** às **14h00min**, Licitação na Modalidade Concorrência Pública, do tipo **Maior Oferta (mensal)**, visando à **concessão de 01 (um) espaço público, do tipo QUIOSQUE,** denominado "**Quiosque 01**" localizado na **Praia do Povo** para fins de **exploração comercial de bar/lanchonete**.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal. Fone: 62-3421.1369

Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Licitações.

Alvorada do Norte – GO, 15 de janeiro de 2020.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:8482ADB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 004/2020

PORTARIA-SA Nº 004. DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para o dia 14 de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme autoriza o item 2.3, do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:1E44C362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 005/2020

PORTARIA-SA Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 14 de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autorizam o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:0655C1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 006/2020

PORTARIA-SA Nº 006. DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 14 de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 8.1, do Art. 2º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9624DE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SPAS Nº 001/2020

PORTARIA-SPAS Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal HELOIZA BITAR DE PAULA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, responsável pela Gestão do CAD-ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA de Aparecida do rio Doce-Go empreenderá viagem no período de 13 e 14 de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia - GO, para realizar o Reunião com Gestor Estadual do Cadastro Único.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com Pernoite no valor de R$ 190,00, e 01 diária sem Pernoite no valor de R$ 90,00, conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:5AEC9524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 568/2019

DECRETO nº568/2020 Aparecida do Rio Doce-Go. 02 de Janeiro de 2020.

"DECRETA INEXIGÍVEL LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, "Caput" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de profissional com conhecimentos de causa e de longa experiência em serviços de Consultoria Contábeis e Assessoramento na área da Administração Pública;
CONSIDERANDO que as normas vigentes molduram os procedimentos contábeis de órgãos públicos. Com destaque o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP que entrou em vigor durante o ano de 2013, como também a nova sistemática de Prestação de Contas adotadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO, implementada pela Instrução Normativa n.º 015/2012;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade, de natureza singular, assim entendida a característica que individualiza um profissional ou uma empresa, buscando o Poder contratante o conhecimento marcante na prestação de assessoria contábil, com ênfase na contabilidade pública, pressupostos atendidos pela Empresa RS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI., estando sobejamente comprovada vasta experiência, sendo inclusive tal sociedade contratada por diversos municípios para a prestação dos mesmos serviços;
CONSIDERANDO que a subjetividade que caracteriza a "natureza singular" e a "notória especialização" de qualquer profissional ou empresa viabiliza a realização de procedimento licitatório, questão à qual se alia a confiabilidade, distanciada da objetividade que qualifica qualquer disputa;
CONSIDERANDO todo o disposto no parecer jurídico acostado nos autos do qual faz parte este Decreto,
CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas pela inexigibilidade de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado inexigível de licitação a contratação da empresa, RS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, para a prestação de serviços profissionais de CONTABILIDADE e ASSESSORIA, para o exercício financeiro de 2020, pelo amparo jurídico disposto no art. 25, II c/c o art. 13, III, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Os encargos sociais decorrentes da contratação correrão por conta exclusiva da Contratada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a Empresa, RS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, para assinar o contrato de prestação de serviços, em três dias.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02.01.2020).

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:92D2B6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2020 – SMS DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 017/2020 – SMS DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de janeiro de 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C85B12E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº018/2020 – SMS DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº018/2020 – SMS DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSE ANTONIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 13, 14 (treze e quatorze) de janeiro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustivel à quantia de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) e uma diária normal quantia de R$90,00 (noventa reias) conforme os itens 2.1, 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C41506FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 023/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 023/2019

"Que entre si celebram de um lado como contratante O MUNICIPIODE APARECIDA DE RIO DOCE, GOIAS e de outro lado como contratada a empresa GREICE RIZA DE ANDRADE 06625831670".

I – PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE APARECIDA DE RIO DOCE, GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretária/Gestora Municipal de Administração a Senhora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, gestora de Administração, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente e domiciliada à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora Fernandes do Prado, município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

A empresa GREICE RIZA DE ANDRADE 06625831670, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.689.783./0001-81, com sede na Av. Sírio Libanesa nº 52, Centro, na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38.300-130, neste ato representada pela sua proprietária GREICE RIZA DE ANDRADE, brasileira, empresaria, inscrita no CPF nº 066.258.316-70, portadora do RG nº MG11817330 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua DEP DANIEL DE CARVALHO, nº 749 R, Bairro Alcides Junqueira, na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38304-086, doravante denominado CONTRATADA, na forma elaborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

È objeto do presente instrumento de contrato a contratação da empresa, GREICE RIZA DE ANDRADE 06625831670, COM CNPJ N° 28.689.783-0001-81, que representa a Banda "CLAVE DE PRATA", para realização de 01 (um) Show para realização das festividades do REVEILLON, do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a realizar-se com inicio no dia 31 de dezembro de 2019 e término no dia 01 de Janeiro de 2020, com duração mínima de 04h00min, começando ás 23hr00min, o evento se realizará em LOCAL ABERTO na Praça da Matriz nesta cidade. A contratação deste evento acertado nesse contrato não poderá ser modificada sem a autorização da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência de 02 (dois) dias, terá inicio no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 e terá termino no dia 01 de janeiro de 2020, para a prestação do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CONTRATADA o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que poderá ser pago com até 03 (três) dias após a realização do evento mediante nota fiscal emitida pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todas as despesas enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à realização do show musical ocorrerão inteira e exclusivamente por conta da futura CONTRATADA, exceto hospedagem e alimentação para 18 pessoas, entre músicos, cantores, equipe técnica e motorista que será pago pela CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Estará a Contratada obrigada a executar os serviços contratados com o Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, sendo fiscalizada pela Gestora da Administração e Desenvolvimento do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

10, 05, 04, 122, 1203, 2,050, 3,3,90 ,39-100	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

È de responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer despesas eventuais com músicos, bailarinos e com toda a equipe da banda e Som, bem como as despesas trabalhistas ou por quaisquer outras despesas com acidente de qualquer natureza, exceto hospedagem e alimentação para 18 pessoas que será pago pela CONTRATANTE.
Além, dos casos comuns e explícitos ou expressos neste Contrato e nas Leis aplicáveis a espécie exclusivamente a Contratada ressarcir os danos e prejuízos, ainda por ação ou omissão.

CLÁUSULA OTAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fornecer todas as orientações técnicas e necessárias à realização do show musical

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento), a parte faltosa no cumprimento deste Termo Contratual;

CLAUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RECISÃO

a) A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:

- a CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- desatendimento das determinações regulares da Contratante, ou de seus superiores;
- se a Contratada transferir o presente contrato por tudo ou em parte sem prévia autorização da Contratada;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela PREFEITA MUNICIPAL;
- por interesse e acordo de ambas as partes.

b) A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- a suspensão por parte do Contratante dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, ou falta do devido pagamento;

- modificação da realização das festividades do réveillon por parte da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da GESTORA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, que fará o relatório final da prestação de serviço de acordo com as exigências nas cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, além das fixadas neste contrato, poderá ainda ser imposta sanções prevista em Lei facultando ainda o Município declarar-lhe inidoneidade para transacionar com a mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INDENIZAÇÃO

Mesmo no caso de rescisão por mútuo acordo, não caberá à contratada nenhuma espécie de indenização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o FORO da comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce, Goiás aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora Municipal de Administração
Contratante

GREICE RIZA DE ANDRADE 06625831670
CNPJ Nº 28.689.783./0001-81
Contratada

TESTEMUNHAS

1-_____
CPF:

2- _____
CPF

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:B254DD5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: prestação dos serviços de Médico Clínico, no Sistema Prisional
Valor Total: 156.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2C0D7997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **Danillo Denner Oliveira**
Objeto: prestação dos serviços de Enfermeiro no sistema prisional
Valor Total: 39.000,00,0
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:46B3C082

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **HEAL BRIN FERNANDES SOUSA**
Objeto: prestação dos serviços de Odontólogo no sistema prisional
Valor Total: 33.600,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D874793F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **VALTER MOREIRA**
Objeto: prestação dos serviços de Médico (Especialidade Anestesista)
Valor Total: **157.651,32**
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:04737FBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **CHRISTIAN FELIPE CARDOSO EPIFANIO**
Objeto: prestação dos serviços de Farmacêutico na Farmácia da Atenção Básica
Valor Total: 30.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:33C34721

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **L.H DE FREITAS PAULA SERVIÇOS MEDICOS - ME**
Objeto: prestação dos serviços de Médico (Especialidade Saúde mental)
Valor Total: 88.800,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2BD952D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **STELA CANDIDA CASTRO BESSA**
Objeto: prestação dos serviços de psicopedagoga no CAPS
Valor Total: 18.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F85D92EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **DAIANA PATRICIA MOREIRA DA SILVA SANTOS**
Objeto: prestação dos serviços de PSICOLOGA no CAPS
Valor Total: 24.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F05850BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **EDER BARBOSA DE SOUSA**
Objeto: prestação dos serviços de Enfermeiro CAPS
Valor Total: 30.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7D00ADB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **FERNANDA LOPES SILVA**
Objeto: prestação dos serviços Fonoaudióloga
Valor Total: 24.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:69172B28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **PAULA REGINA FREITAS RODRIGUES**
Objeto: prestação dos serviços Fisioterapeuta
Valor Total: 24.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F15E7577

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ENEAS NEVES**
Objeto: prestação dos serviços Fisioterapeuta
Valor Total: 24.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:44952A35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **NAYANE ANTONIA SILVA MORAES BONFIM**
Objeto: prestação dos serviços Medica Veterinária
Valor Total: 24.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F2353722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ELOANA PAULA DA SILVA**
Objeto: prestação dos serviços Fisioterapeuta na Academia de Saúde
Valor Total: 24.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4BB62FDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LIFE MED – CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
Objeto: prestação dos serviços de Medico Plantonista
Valor Total: 129.600,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:20B54FED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **M A R LIMA (Clinica Luciana)**
Objeto: Médico (Especialidade Anestesista)
Valor Total: **157.651,32**
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:816387E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): 3ª CONSULTORIA E ASSESSORIA SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO.
CNPJ: 03.038.151/0001-27
Valor Total: **2.250,00**
Objeto; CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SEGURANÇA SAUDE NO TRABALHO.
Vigência: 10/01/2020 à 10/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BABFFD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ESTEFANIA FERREIRA SANCHES**
Objeto: prestação dos serviços de Enfermeira no ESF 304
Valor Total: 30.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3526FEDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 003/2020, Torna Público o Pregão Presencial, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
005/2020	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, no período de janeiro a 31 de dezembro de 2020, conforme detalhado no Termo de Referência.	001722/2019	29/01/2020 16:00 hrs	MELHOR POR ITEM

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br .Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:470AF328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020	**Nº PROCESSO: 0022/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de a **Aquisição de medicamento** para o Sr.**ELTON ROSA NUNES** Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para o fornecimento dos medicamentos se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos, por se tratar de medicamento essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravo de doença ou morte. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa,ALINÇA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n° 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 948,65 (novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 15 de JANEIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:04EA6C8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 - (SRP)

MUNICÍPIO DE BALIZA torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 05/2020 – Tipo Menor Preço Por Item - Sistema De Registro De Preços (SRP)**, com a seguinte

programação: **Edital nº 05/2019 com a sessão designada para 29/01/2020, às 09:00 horas (Horário De Brasília-DF), cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar, circunscrito no território do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2020, a ser prestado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por empresas que atuem na área de transporte escolar,** devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 hs **(Horário De Brasília-DF)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, pelo endereço eletrônico http://baliza.go.gov.br/. Informações pelo 064 3660-1096 ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com.

Baliza-GO, 15 de janeiro de 2020.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:B78FF5AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 002/2020/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 002/2020. "Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassonografia em 4D para atender as demandas do hospital municipal ", data da sessão publica: 29/01/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:317B6AA1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 003/2020/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 003/2020. "Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica ", data da sessão publica: 29/01/2020 às 11h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:8658C6FC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 004/2020/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 004/2020. "Objeto: prestação de serviços de locação de veículos de passageiros, com motorista, destinados ao transporte regular de alunos de rede pública de ensino de Bom Jardim de Goiás, no exercício de 2020 ", data da sessão publica: 29/01/2020 às 12h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:C7F9B87B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás AVISA que a partir do 17/01/2020 na sala de licitações na sede da prefeitura municipal , estarão abertos prazos para cadastramento e credenciamento de profissionais na área da saúde. Edital publicado no Site:www.bomjardim.go.gov.br.

Bom Jardim de Goiás, 16 de janeiro de 2020.

OZAIR SEVERINO LEONEL.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:0EAA08D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38777

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38777/2020
PROCESSO: N° 5249/2019
CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de pneus para manutenção do veículo motoniveladora CAT 120k, vinculado à secretaria de desenvolvimento rural, conforme Pregão Presencial nº018/2019 e Ata de Registro de Preço nº010/2019.
VALOR: R$ 8.600,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E623E0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38908

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38908/2020
PROCESSO: N° 214/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação no DOE do Decreto 006/2020.
VALOR: R$ 1.1914,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4CF9CAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38909

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38909/2020
PROCESSO: N° 215/2020
CONTRATADA: EDITORA RAIZES LTDA
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, O HOJE, do Decreto 006/2020.
VALOR: R$ 560,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FC318187

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38910

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38910/2020
PROCESSO: N° 5243/2019
CONTRATADA: DURÃO AUTO ELETRICA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a prestação de serviços para manutenção do veículo Kombi placa NLD – 7562, utilizado no Transporte Escolar Rural.
VALOR: R$ 224,92
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E063C302

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38775

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38775/2020
PROCESSO: N° 023/2020
CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Secretaria de Arrecadação e Tributos, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019.
VALOR: R$ 698,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:38AAAB4D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38774

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38774/2020
PROCESSO: N° 002/2020
CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Secretaria de Finanças, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019.
VALOR: R$ 1.672,40
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DF3AA2F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38773

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38773/2020
PROCESSO: N° 001/2020
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLP LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da secretaria de finanças, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019
VALOR: R$ 50,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6F6A2356

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO Nº 38772

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38772/2020
PROCESSO: N° 30/2020
CONTRATADA: R.D.VELANI - ELETRICA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 010/2019, ARP 06/2019
OBJETO: Despesa proveniente de matérias elétricos para manutenção e reparos nas iluminação pública, conforme Pregão Presencial nº010/2019 e Ata de Registro de Preço nº006/2019.
VALOR: R$ 8.035,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B591F8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38763

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38763/2020
PROCESSO: N° 31/2020
CONTRATADA: GOYAZ BRITAS LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2019, ARP 001/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de concreto betuminoso usinado, para a realização da operação tapa – buraco nas vias do município, conforme pregão presencial nº 001/2019 e ata de registro de preços nº 001/2019.
VALOR: R$ 66.000,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9CDB66CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38995

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38995/2020
PROCESSO: N° 206/2020
CCONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 003/2019, ARP 02/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de tonner para manutenção das atividades do Escritório de Endemias, referente ao Pregão Presencial nº003/2019 e Ata de Registro de Preço nº002/2019.
VALOR: R$ 162,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:41F8D0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38986/2020
PROCESSO: N° 209/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORAS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se aquisição de materiais de limpeza para a manutenção das atividades do Departamento de Vigilância Epidemiológica, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 50,53
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:944647F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38989/2020
PROCESSO: N° 208/2020
CONTRATADA: FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se aquisição de materiais de limpeza para a manutenção do Departamento de Vigilância Epidemiológica, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 43,12
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:23D0BE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38991

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38991/2020
PROCESSO: N° 207/2020
CONTRATADA: GIOVANI SOARES FERREIRA 96340622100
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se aquisição de materiais de limpeza para a manutenção das atividades do Departamento de Vigilância Epidemiológico, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 75,22
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B32C5F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38994/2020
PROCESSO: N° 205/2020
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de materiais de limpeza para a manutenção do Departamento de Vigilância Epidemiológica, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 135,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:833DDC28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2020

AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

A Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos três poderes, Qd. 33, S/nº - Centro, Buritinópolis - GO, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 31 de janeiro de 2020, às 09h:00min, licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para construção de calçadas no Município de Buritinópolis;
Os interessados poderão adquirir cópia do referido edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h ás 12h e de 14h ás 17h e ainda no site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma das Lei nº 8.666/1993 e modificações posteriores.

Buritinópolis, 15 de janeiro de 2020.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B6034997

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.
(Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993)

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos bens permanentes solicitados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, que trata de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, lavrado pela Presidência da República, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º **DECLARAR** dispensa de licitação para contratação da Empresa Papelart, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.943.502/0002-90, no valor de **R$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais)**, para aquisição de matérias de consumo nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**;

Art. 2º Fica desde já declarada a adjudicação e homologação da contratação;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Poder Legislativo de Cachoeira de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente do Poder Legislativo
Gestão 2020

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:C93B810E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 057/2020

PORTARIA Nº 057/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora pública municipal a Sr.ª **Lucélia Silvério dos Reis Oliveira,** do cargo em comissão de Diretora do Cmei Zilma Aparecida Mendes De Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C30C8CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 058/2020

PORTARIA Nº 058/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O CARGO DE DIRETORA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal Sr.ª **Luciene Silvério dos Reis Alves,** para ocupar, o cargo em comissão de Diretora do CMEI Zilma Aparecida Mendes de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4A2DAEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 059/2020

PORTARIA Nº 059/2020. DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **José Marcio Soares da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 05/03/2016 a 05/03/2017, sendo que 1/3 será convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias restantes terá início dia 15/01/2020 e término em 03/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:984A7AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 060/2020

Portaria nº 060/2020 Campos Belos, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Paulo Roberto Oliveira Fonseca, inscrito no CPF de nº: 934.782.751-72, lotado no PREVCAMPOS, que exerce o cargo de **Gestor**, quando em viagem com a finalidade de ir á cidade de Formosa – GO, para retirar documentação na Receita Federal, depois ir à cidade de Goiânia – GO, para protocolar processos de aposentadoria junto ao TCM-GO . A viagem acontece no dia 16 de janeiro, com saída às 04h00min e retorno no dia 17 de janeiro de 2020 com previsão às 04h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 200,00 (duzentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece no dia 26 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala do Gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA FONSECA
Gestor do PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:344E9BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 061/2020 -EXONERA - JESUS CARLOS DE BRITO ALVES

PORTARIA Nº 061/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor público municipal o Sr. **Jesus Carlos de Brito Alves,** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com lotação na Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8FCF866

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA-GO.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

Comunicamos que o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 009/2019, para Aquisição de 01 (UMA) VAN, ZERO KM, foi homologado em 02/01/2020 com o seguinte vencedor:

1 - Firma: **WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS – EPP,** cadastrada no CNPJ nº 32.523.576/0002-00.
Valor: R$ 181.000,00.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2020.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA
. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:61B66BAB

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 18/2020.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.
Objeto:-	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada de Eventos e Promoções para a contratação do Show Artistico com a Dupla Sertaneja Hugo e Guilherme, tudo de acordo com os ditames legais do processo Inexigibilidade de Licitação n. 001/2020.
Fundamento legal:	Caput do art. 25, III da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 110.000,00 – (cento e cinquenta mil reais).
Quant. de Parcela:	O valor sera pago 02 (duas) duas parcelas de idêntico valor, da seguinte forma: (i) entrada no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na data de assinatura deste contrato; (ii) R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) até às 23h59min do dia 14 de janeiro de 2020.
Dotação:	Dotação: 04 122 0402 2029 (100) 339039 2020 0045 – Comemorações e Eventos.
Data da assinatura:	09/01/2020.
Prazo de vigência:	09/01/2020 a 09/07/2020.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Presidente da Comissão de licitação.
Decreto n. 129/2019.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:22906EB9

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	F.L DA LUZ EVENTOS – ME.
Objeto:-	O CONTRATADO se obriga a providenciar a execução de 01 (um) Show Artístico Musical com a artista ELLYSSAN MAK REIS DA SILVA, portadora do CPF n. 696.710.872-72, conhecidos como a cantora ELIZA REIS e BANDA, com duração mínima de 2h, com início pontual às 23h00min do dia 18 de Janeiro de 2020 em praça pública, na cidade de Castelândia-GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 24 e inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 35.000,00 – (trinta e cinco mil reais).
Quant. de Parcela:	01 (uma) parcela única da seguinte forma: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), até às 23h59min do dia 17 de Janeiro de 2020.
Dotação:	04 122 0402 2029 (100) 339039 2020 0045 – Comemorações e Eventos.
Data da assinatura:	09/01/2020.
Prazo de vigência:	09/01/2020 a 09/07/2020.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Presidente da Comissão de licitação.
Decreto n. 129/2019.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:71122D45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal deEducação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os membros do Conselho Municipal de Educação- **CME**, órgão deliberativo, fiscalizador, normativa e de assessoramento, de caráter permanente e âmbito municipal, para atuar nas questões referentes à educação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Educação- CME

I - Fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à educação;
II- Elaborar o Regimento Interno do CME;
III- Participar da elaboração do programa referente à educação;
IV- Realizar estudos e pesquisas de interesse Educacional;
V- Apreciar e votar, em cessão aberta ao público, o Plano Municipal da Educação;

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação – **CME** terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Elenice Abreu Neiva
Titular: Juamilton Pinto Magalhães
Suplente: Reinildes Cardoso da Silva Santos
Suplente: Silvanir da Silva Borges

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Denilzan Pereira dos Santos
Suplente: Ercilene Borges Soares

III - Representes dos Professores das Escolas Pública Municipal:

Titular: Edsonina Fernandes dos Santos
Suplente: Maiquiel Moreira da Silva

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Pública Municipal:

Titular: Rosivânia Rodrigues da Silva
Suplente: Dhovana dos Santos Barbosa Costa

V - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo:

Titular: Maria José da Silva Borges Guimarães
Suplente: Maria Grete dos Santos Fraga

VI - Representantes dos Pais e Alunos das escolas Pública Municipal:

Titular: Scherliane Alves dos Santos
Suplente: Witgeizzer Almeida de Matos

VII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Gabriel Guimarães Lucena
Suplente: Evone Gomes dos Santos

VIII - Representante da Associação de Moradores:

Titular: Domingos Nolasco da Cunha
Suplente: Shirley Catarino de Almeida

§ 1 °- Cada membro titular terá um suplente da mesma categoria representada.
§ 2 °- Os representantes do Governo Municipal será de livre escolha do Prefeito.
§ 3 °- A indicação de representantes de outras esferas de Governo, se for o caso, caberá ao respectivo dirigente de cada órgão representado.

§ 4 °- A indicação de representantes da sociedade civil é privativa das respectivas bases, entidades ou segmentos sociais.

§ 5 °- O Presidente do CME será definido em reunião prévia ao ato de nomeação dos seus membros.

Art.4º - O exercício do mandato de Conselheiros é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art.5º - O mandato dos membros do **CME** será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução na forma que dispuser seu Regimento Interno.

Art.6º - O CME reunir-se à ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno.

§ 1°- Todas as reuniões do CME serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
§ 2°- As resoluções do CME serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art.7º - A estrutura complementar, funcionamento, impedimento e demais competências do CME, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Sobre as reuniões: forma de convocação, periodicamente, quem preside, prazo para convocação, quórum para instalação das reuniões e das votações;
Procedimentos para as sessões e as votações;
Sobre os membros: composição por categoria, competências, substituições faltas e exclusões, prazo dos mandatos;
Forma de exercícios da Presidência.

Art.8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiá, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:57563CF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 030/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: VIRTUALCLASS SYSTEMS – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME
OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da sexta cláusula do contrato primitivo para **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Software com Suporte e Locação de Data Center** por mais 12 (doze) meses, para o período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**,** nos termo do art. 57,I da lei nª 8.666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 02/01/2020
Término: 31/12/2020
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** onde serão pagos mensalmente o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** 10 (dez) dias após o vencimento do respectivo mês.

Goiatuba - GO, 31 de dezembro de 2019.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Gilmar Vieira De Rezende
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E6F1A2BB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 034/2019

O Presidente da Fundação de Ensino de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais constantes Art. 24, inciso X, da Lei Federal n°8.666/93.
Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitações e do Parecer Jurídico, bem como o disposto no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93.
RESOLVE:
DISPENSAR LICITAÇÃO PÚBLICA para locação de um imóvel que será destinado a Instalação do Laboratório multidisciplinar dos cursos de Engenharia Civil e Agronomia da Fesg/UniCerrado situado na Rodovia GO 320, Qd. 01, Lt. 10 nº 100, 1 – Jerônimo Salatiel – Setor Aeroporto – Goiatuba-Go, com o **Srº João Batista de Freitas**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Tamandaré, nº 620, Setor Vila Betânia, Goiatuba – GO, portador da cédula de identidade nº 2.177.539/SSP-GO 2ª via e CPF nº 425.052.241-53, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), podendo ser prorrogado em ate 10 (dez) anos, conforme os termos do Art. 51 da Lei nº 8.245, De 1991, e art. 57 II, da Lei 8.666/93.

Goiatuba-GO, 20 de dezembro de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:ACAFDCBC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG
LOCADOR: **JOÃO BATISTA DE FREITAS**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a locação de um imóvel comercial para a Locação De um imóvel destinado a Instalação do Laboratório multidisciplinar dos cursos de Engenharia Civil e Agronomia da Fesg/UniCerrado, situado a Rodovia GO 320, Qd. 01, Lt. 10 nº 100, 1 – Jerônimo Salatiel – Setor Aeroporto – Goiatuba-Go.
VALOR: 90.000,00 (noventa mil reais)
INÍCIO: 02/01/2020
TÉRMINO: 31/12/2020
PAGAMENTO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância mensal **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** pelo período de 12 meses, devendo fazer o pagamento do aluguel até o 10º dia subsequente ao vencido.

Goiatuba-Goiás, 02 de janeiro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Locatária

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:3B1E4BAF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONTRATADA: NEW MASTER TURBO NET LTDA - ME
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet por meio de IP dedicado para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO,** conforme Ata de Julgamento do Pregão nº **036/2019.**
VALOR: R$ 17.980,00 (dezessete mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 01/02/2020
Término: 01/02/2021
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais com pagamento mensal em 12 (doze) vezes de **R$ 1.498,33 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**.

Goiatuba-Goiás, 15 de janeiro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:72B2F1A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: MARIA BORGES DE FREITAS

OBJETO: Locação de um imóvel residencial com uma área construída de 154,4m² no lote de terras n.º 31 da quadra n.º 278, situada à Rua Maranhão nº 1.621, Centro, Goiatuba – GO no período de 10/01/2020 a 10/01/2021, destinado as instalações do ESF

303 (Estratégia de Saúde da Família), conforme escritura pública de compra e venda e documentos em anexos.

VALOR: valor mensal R$ 1.604,04 (hum mil, seiscentos e quatro reais e quatro centavos) totalizado um valor anual de R$ 19.248,48 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO/PGTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados todo o dia 01 do mês em vigência, sendo que o primeiro pagamento será no ato da assinatura do contrato.

Goiatuba, 10 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:59EE4154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N ° 159/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: OLECY CÂNDIDO DE ALMEIDA

OBJETO: Locação de um imóvel residencial com uma área construída de 162,5m² de construção no lote de terras n.º 82 da quadra n.º E, situada à Rua Tamandaré nº 420, St. Oeste, Goiatuba – GO no período de 10/01/2020 a 10/01/2021, destinado as instalações da SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), conforme escritura pública de compra e venda e documentos em anexos.

VALOR: o valor mensal R$ 1.532,82 (hum mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), totalizado um valor anual de R$ 18.393,84 (dezoito mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO/PGTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados todos os dias 01 do mês em vigência, sendo que o primeiro pagamento será no ato da assinatura do contrato.

Goiatuba, 10 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0A0561F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO N° 160/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE OLIVEIRA

OBJETO: Locação de um imóvel residencial à Rua Piauí n.º 1.580, Centro – Goiatuba – GO, com uma área construída de 181,23 m² de construção edificada no lote de terras n.º 34 da quadra n.º 249, situada à Rua Piauí nº 1.580, Centro, Goiatuba – GO no período de 10/01/2020 a 10/01/2021, destinado as instalações do ESF 304 (Estratégia de Saúde da Família), conforme escritura pública de compra e venda e documentos em anexos.

VALOR: valor mensal R$ 1.533,85 (hum mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), totalizado um valor anual de R$ 18.406,20 (dezoito mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos).

PRAZO/PGTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados todo o dia 01 do mês em vigência, sendo que o primeiro pagamento será no ato da assinatura do contrato.

Goiatuba, 10 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:D38F6EAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 161/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: PAULO CESZER SOUSA

OBJETO: Locação de um imóvel residencial com uma área construída de 600 m², no lote de terras n.º 135 da quadra n.º C, situada à Rua 05 nº 65, Bairro Setor Oeste, Goiatuba – GO no período de 10/01/2020 a 10/01/2021, destinado as instalações do ESF 305 (Estratégia de Saúde da Família), conforme escritura pública de compra e venda e documentos em anexos.

VALOR: mensal R$ 1.533,85 (hum mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), totalizado um valor anual de R$ 18.406,20 (dezoito mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos).

PRAZO/PGTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados todos os dias 01 do mês em vigência, sendo que o primeiro pagamento será no ato da assinatura do contrato.

Goiatuba, 10 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:407FD377

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 01/2020

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "**Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento, atualização e manutenção de website oficial para a Câmara Municipal de Hidrolândia**. ".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 01-2020 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso),

conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 02/01/2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:8FEF4DF7

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 02/2020

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA**".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 01-2020 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 02/01/2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:F8401BBC

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 03/2020

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "**Contratação de empresa(s) para aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia**".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 01-2020 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 06/01/2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:EBFA399D

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 04/2020

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E TONERS**.".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 01-2020 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 09/01/2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:C4360F49

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 05/2020

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "**Aquisição de combustível e kit de troca de óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar e filtro de combustível para uso no veículo oficial da Câmara para o ano de 2020**".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 01-2020 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 07/01/2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:A6D49BEE

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 06/2020

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DA CÂMARA VIA RÁDIO FM NO DISTRITO DE NOVA FÁTIMA.**".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 01-2020 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 09/01/2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:D0942B24

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 07/2020

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "**MANUTENÇÃO ELÉTRICA EMERGENCIAL NO PLENÁRIO, COM TROCA DE FIOS, LÂMPADAS, PONTOS DE TOMADA, REVISÃO DE DISJUNTORES E QUADRO, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**.".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 01-2020 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 13/01/2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:2464CE63

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 10/2020

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "**MOBILIÁRIO: MESA, CADEIRAS E POLTRONAS**".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 01-2020 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 10/01/2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:B993F4E3

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 13/2020

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "**Serviço de manutenção preventiva e higienização e de equipamentos de ar condicionado, cortinas de ar, bebedouros e geladeira da Câmara Municipal de Hidrolândia**.".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 01-2020 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 14/01/2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:2834E45A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Fundo Municipal de saúde Hidrolândia, torna público que no dia 29/01/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de Medicamentos de alto custo e outros, de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 15 de janeiro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:B88D7D4E

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO
EDITAL DE CAMADA PUBLICA 001/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Goiás, com sede na Rua Dirceu de Mendonça, nº 369, Centro, torna público que, a CPL, estará realizando chamada publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, a partir do dia **20/01/2020 até o dia 30/11/2020,** no horário das 13:00 horas às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Hidrolândia, situada à Avenida Transbrasiliana, Qd. 04 Lt. 15 Vila Mutirão, Hidrolândia-GO. Documentação necessária, e maiores esclarecimentos serão obtidos no site da Prefeitura Municipal de Hidrolândia (www.hidrolandia.go.gov.br), (62) 3553 8564 no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Hidrolândia, aos 15 de janeiro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:4EC413DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA CARTA CONVITE N°001/2020

Local/Data (Horário): Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia **23/01/2020 as 09:00 hrs**. MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RETOMADA DE OBRA DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 03, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA E PLANILHA EM ANEXO.** Observado as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64) 3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara – Goiás, 15 de Janeiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7C9A135C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA RERATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2019

ERRATA DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Base Centralizada do SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)**, de propriedade de **ROSILMA CÉLIA DE ANDRADE MAURA, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 793.819101-97 e do RG sob o nº 110175625-0 MINISTERIO DA DEFESA, residente e domiciliado à Rua Kisleu Dias Maciel, bairro Oeste, Qd. 78 e Lt. 15, município de Cristalina-GO**, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 387/2019 – PGM, no valor total R$ 12.574,08 (doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2019010565.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 13 (treze) de janeiro de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

ERRATA RERATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Base Centralizada do SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)**, de propriedade de **ROSILMA CÉLIA DE ANDRADE MAURA, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 793.819101-97 e do RG sob o nº 110175625-0 MINISTERIO DA DEFESA, residente e domiciliado à Rua Kisleu Dias Maciel, bairro Oeste, Qd. 78 e Lt. 15, município de Cristalina-GO**, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 387/2019 – PGM, no valor de R$ 1.047,82 (mil e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para pagamento mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GO, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do FMS

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:DB4B3207

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 223/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 213/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **PAULA QUERINO DE LIMA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.992.702/0001-79, situada no município de Ipameri, à Rua 01, s/n°, Vila Peixoto, neste ato representada por PAULA QUERINO DE LIMA, no valor total de R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais), referente à contratação dos serviços de Enfermeira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019010778.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2.020.

Walter Alves do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeira, tendo como contratado a empresa/profissional **PAULA QUERINO DE LIMA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 21.992.702/0001-79, localizada no município de Ipameri, à Rua 01, s/n°, Vila Peixoto, pelo valor de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:AA80C4BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - TRANSPORTE ESCOLAR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

(Exclusivo para Microempresa)

Pregão Presencial

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, convidam as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, com

as posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **28/01/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E140C668

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 -
AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
(Exclusivo para ME)

Pregão Presencial
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **29/01/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C8B9F39F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA

AVISO DE ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2019
O **Município de Montividiu, Estado de Goiás, com sede** situada a Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES DO REGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019**, do tipo menor preço por item, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR**, sendo todas propostas aprovadas para, o qual será realizada no dia 27 de janeiro de 2020, prevista para às **08h30 para os itens nº 01 ao nº 54 exceto para o item 04, o qual foi revogado (Aparelho de Raio x)** Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Mun. de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, St. Vera Cruz, CEP 75.915-000, em horário comercial, das 08hrs ás 11hrs e das 13hrs ás 17hrs.

Montividiu-GO. 08/11/19.

PAULO CÈSAR PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Pereira
Código Identificador:54C824C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 0114/2019

Montividiu do Norte, 04 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de carga efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a servidora pública Srª. **FRANCISCA ABADE BARREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento apresentado.
Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E8C49F2E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0158/2019

Montividiu do Norte, 25 de novembro de 2019

"Com efeito, de conceder licença para aprimoramento profissional o servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para aprimoramento profissional o servidor público municipal Sr SILVANO HONORATO DE PAIVA no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença referente ao período de 01 de novembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020. II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:32D01957

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0159/2019

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2019

"Com efeito, de conceder licença-prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença-prêmio a servidora pública municipal Srª ELIDIMAR TEIXEIRA GUSMÃO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, referente ao período trabalhado de 01/03/2013 à 01/03/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:1D04967C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0160/2019

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2019

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. IVANILDO FRANCISCO DE LIMA no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2019, referente ao período trabalhado de 02/05/2016 à 02/05/2017.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:43B05DF0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0161/2019

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª NEIRY DE JESUS PAIVA no cargo de Agente Membro Conselheira do Conselho Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2019, referente ao período trabalhado de 15/01/2018 à 15/01/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:7D8FD90F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0162/2019

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2019

"Com efeito, de conceder férias, ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr DANILO FERREIRA DE SOUSA no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2019, referente ao período trabalhado de 10/04/2016 à 10/04/2017.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A298BAC4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0163/2019

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª NERY MARINS DOS SANTOS PARENTE no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/02/2018 à 01/02/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:2758C22D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0164/2019

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª SANDRA MOREIRA DO VALE no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/04/2015 à 01/04/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:CFAB8A28

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0165/2019

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª NILMA DE JESUS PAIVA no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/04/2018 à 01/04/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:85DF7F2B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0166/2019

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr EDSON MARQUES DOS SANTOS no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2019, referente ao período trabalhado de 09/08/2017 à 09/08/2018.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:99E1A552

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0167/2019

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2019, referente ao período trabalhado de 05/03/2017 à 05/03/2018.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3420EF7F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0168/2019

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª MARIA JOSE DE JESUS no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2019, referente ao período trabalhado de 10/08/2016 à 10/08/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:2FD9BE76

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0169/2019

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr IVAIR FERNANDES DE SOUZA no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2019, referente ao período trabalhado de 15/03/2018 à 15/03/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:180B6E77

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0170/2019

Montividiu do Norte, 13 de dezembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr MARCOS ANTONIO GONÇALVES no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2019, referente ao período trabalhado de 10/04/2018 à 10/04/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – III –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.
.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:D3CDE686

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0171/2019

Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª GERMINA RAMOS MARINHO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2020, referente ao período trabalhado de 02/03/2016 à 02/03/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:C9CCD681

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0172/2019

Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2019

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª QUEZIA FELIX MARINHO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2020, referente ao período trabalhado de 02/03/2017 à 02/03/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:1ECC1BDE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0173/2019

Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª TATIANE PEREIRA FERNANDES no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2020, referente ao período trabalhado de 10/04/2018 à 10/04/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:4BF97FE6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0174/2019

Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. ELIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2020, referente ao período trabalhado de 22/12/2017 à 22/12/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:7FDD1AF0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0175/2019

Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª CACILDA PEREIRA SOARES no cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2020, referente ao período trabalhado de 01/03/2018 à 01/03/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:7DC2506F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0176/2019

Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª MARIA PEREIRA SOARES no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2020, referente ao período trabalhado de 02/03/2018 à 02/03/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9E23FF93

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0177/2019

Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. WEDER ALVES DA CUNHA no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2020, referente ao período trabalhado de 22/12/2018 à 22/12/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:5C23B1B6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0178/2019

Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2019.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª PAMELLA APARECIDA FERREIRA no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2020, referente ao período trabalhado de 01/06/2018 à 01/06/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:C7F49C64

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0179/2019

Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. PATRICIA APARECIDA DA SILVA no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2020, referente ao período trabalhado de 01/03/2018 à 01/03/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:C5C2E577

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0180/2019

Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª SIMEY GONÇALVES PRAXEDES SILVA no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2020, referente ao período trabalhado de 02/03/2018 à 02/03/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:49005347

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0181/2019

Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. DORCELINA FLORENÇA DE SOUZA no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2020, referente ao período trabalhado de 22/12/2017 à 22/12/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:0570CBA5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0182/2019

Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª CLEONICE RODRIGUES GUERRA OLIVEIRA no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2020, referente ao período trabalhado de 01/04/2018 à 01/04/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:19FD5724

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -PORTARIA Nº 0183/2019

Montividiu do Norte, 30 de dezembro de 2019.

"Com efeito, de conceder licença-prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença-prêmio a servidora pública municipal Srª IOLANDA BATISTA DE OLIVEIRA no cargo de Professora PIV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020, referente ao período trabalhado de 01/03/2013 à 01/03/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:4A0062A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21.
CONTRATADA:CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.387.018/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em regularização e acompanhamento da legalidade do Município de Montividiu do Norte junto ao Fisco Federal em especial ao regime geral e previdência (INSS), e diagnostico através de consultoria para implantação do ESOCIAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2020 até 30/04/2020.
DATA DO TERMO: 30/04/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:2B2EB2A5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação dos seguintes objetos na modalidade**: Pregão Presencial nº 001/2020** – Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar a serem ofertadas nas escolas do Município, para o exercício de 2020.** Data: 29/01/2020, Início da Sessão: 09h30min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:ED1A4DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO faz saber aos interessados que, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário para o cargo de professor I e II da Rede Municipal de Educação (RME). Inscrições abertas do dia 16/01/2020 até o dia 06/02/2020. Informações gerais e obtenção do edital, no site www.montividiudonorte.gov.go e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:B023DCCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
1 TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº: 015/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL.
CONTRATADO: PANIFICADORA E LANCHONETE EL SHADAY EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 16.239,25(DEZESSEIS MIL DUZENTOS E TRINTA NOVE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:74BB5E6A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL.
1 TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº: 016/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL.
CONTRATADO: J M CAETANO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 23.638,00(VINTE TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C40CD803

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE MOSSÂMEDES.
1 TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº: 017/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: PANIFICADORA KI DELICIA EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 16.239,25(DEZESSEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E6E94F15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de apoio a gestão, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:114B593F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a divulgação volante, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F0AE6228

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças e acessórios destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:97E448DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de hotelaria, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3D5FCEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de acessórios destinados a rede de água, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A95DFBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de toner, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BD4EDA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material químico, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7E2DF3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de marcenaria, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FB09DBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de divulgação volante, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B61E6E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a fornecimento de marmitex, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E46BED64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de bomba destinado ao poço artesiano de mirandópolis, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B5DE9B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de gestão das redes sociais, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1A55E54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a divulgação volante, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:538E9FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de transporte de maquinas, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:10B0EA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
TERMO ADITIVO

1 TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº: 030/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: PANIFICADORA E LANCHONETE EL SHADAY EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 15.067,10 (QUINZE MIL SESSENTA SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A8B5299E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
TERMO ADITIVO

1 TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº: 029/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: PANIFICADORA E LANCHONETE EL SHADAY EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 15.067,10(QUINZE MIL SESSENTA SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D16C57FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
TERMO ADITIVO

1 TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº: 032/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: J M CAETANO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 5.600,00(CINCO MIL SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F6D99A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
TERMO ADITIVO

1 TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº: 031/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: J M CAETANO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 26.857,90(VINTE SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3907584B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
TERMO ADITIVO

1 TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº: 033/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: PANIFICADORA KI DELICIA EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS/OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 4.767,50(QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B67083D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 28/01/2020 ás 08:00 horas, o Pregão Presencial Nº 004/2020, TIPO MENOR preço por item, visando a Contratação de empresa especializada no segmento de aterro sanitário para a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Nerópolis, justificado pelo encerramento do depositório de resíduos do município e determinação dos resíduos coletados em aterro sanitário contratado.Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis. 16 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:227EF9B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato do 3° termo aditivo ao contrato n°001/2017 inexigibilidade de licitação.
Processo administrativo:16527.
Objeto:continuidade da prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria contábil para o FUNDEB do Município de Nerópolis.

MBS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA-ME.
Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratante

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

15 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:3074DAA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 021/2019 CARTA CONVITE N°008/2019

Extrato de publicação do 1° termo aditivo ao contrato n° 021/2019 carta convite n°008/2019.
Processo Administrativo:16523.
Objeto:continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente dos ar condicionados instalados nos prédios públicos da Administração Municipal.

ANDRÉ LUIZ SILVA GOMES DE FREITAS.
Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratante

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

15 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:755806AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°012/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação do 3° termo aditivo n°012/2017 inexigibilidade de licitação .
Processo administrativo:16546
Objeto:continuidade da prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria contábil para a SME.

MBS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA-ME.
Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratante

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

15 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:03FB4C72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14783/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir lubrificantes, destinado ao veículo 808 micro ônibus, NKC-1155, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta- Secretária Municipal de Educação.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:794EC817

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14781/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir lubrificantes, destinado ao veículo 812 micro ônibus, NWI-5572, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta- Secretária Municipal de Educação.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:342BBAAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 14782/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir lubrificantes, destinado ao veículo 813 micro ônibus, NKC-0055, no valor de R$ 260,00 (duzentos e setenta reais).
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta- Secretária Municipal de Educação.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:6DC7534D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14726/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir

lubrificantes, destinado ao veículo Patrol Moton PAT-1559, no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais).
Abderman Batista da Silva Junior- Secretário de Governo, Administração e Planejamento.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:E0B0EE4A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14724/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir lubrificantes, destinado ao veículo retroescavadeira caterpillar PAT-0684, no valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).
Abderman Batista da Silva Junior- Secretário de Governo, Administração e Planejamento.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:3F71B79E

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14432/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir vasilhame p/ gás 13 KG, destinado a Secretaria de Obras, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Abderman Batista da Silva Junior- Secretário de Governo, Administração e Planejamento.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:989F015D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14722/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir lubrificantes, destinado ao veículo pá carregadeira michigan, PAT-2679, no valor de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais).
Abderman Batista da Silva Junior- Secretário de Governo, Administração e Planejamento.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:0F4176CF

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14723/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir lubrificantes, destinado ao veículo uno mille, NVS-5473, no valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais).
Abderman Batista da Silva Junior- Secretário de Governo, Administração e Planejamento.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:8789F013

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14782/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir lubrificantes, destinado ao veículo 813 micro ônibus, NKC-0055, no valor de R$ 260,00 (duzentos e setenta reais).
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta- Secretária Municipal de Educação.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:57CA8FCB

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14731/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir lubrificantes para manutenção do veículo pá carregadeira Fiat Allis 120, Placa PAT-6612, no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais).
Abderman Batista da Silva Junior - Secretário de Governo.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:EBC2447B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15003/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir ferramentas, no valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Abderman Batista da Silva Junior - Secretário de Governo.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:5FB5E158

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16266/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir material para áudio, vídeo e foto (microfone, pedestal, plug, etc) , no valor de R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

ABDERMAN BATISTA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:B0A5D262

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14889/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em locação de cadeiras para palestras, no valor de R$ 1.400,00 (Um mil, quatrocentos reais).
Abderman Batista da Silva Junior - Secretário de Governo.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:CC471F15

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14732/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir lubrificantes para manutenção do veículo caminhão VW26280, Placa ONZ-0342, no valor de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
Abderman Batista da Silva Junior - Secretário de Governo.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:89172F8D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 17925/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em serviços de segurança e vigilância em comemoração ao réveillon 2020, no valor de R$ 1.782,00 (Um mil, setecentos e oitenta e dois reais).
Abderman Batista da Silva Junior - Secretário de Governo.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:7CD5BCBD

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15142/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em prestação de serviços de emissão de certificado digital PF A1, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Abderman Batista da Silva Junior - Secretário de Governo.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:F994D24E

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15495/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de ferramentas, no valor de R$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).
Abderman Batista da Silva Junior - Secretário de Governo.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:840B1D1A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13242/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em prestação de serviço em manutenção de semáforo da avenida JK, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Abderman Batista da Silva Junior - Secretário de Governo.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:AAE6DFA7

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15108/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em prestação de serviço de emissão de certificado digital PF A1, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Abderman Batista da Silva Junior - Secretário de Governo.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:2B74DA4F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14721/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir lubrificantes para manutenção do veículo trator agricola, Placa PAT-9827, no valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).
Abderman Batista da Silva Junior - Secretário de Governo.

Nerópolis, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:88A09F4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMAS Nº. 30/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 30/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3030/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 086/2019.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: TECAR SIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, BEM COMO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO/AO CONTRATO FMAS N. 30/2019, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SEMPAS N. 1510/2019, PARECER JURÍDICO N. 1296/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA, E O *"CAPUT"* DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.244.2025.1.062.4.4.90.52; 35.13.08.122.2025.1.062.4.4.90.52." CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **30 DE JANEIRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **TECAR SIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B2FBE5F5

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **MICHELLY ALINE DIAS CARDOSO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 85/2018, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA "DOS RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1329/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03,
PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34 (ACRESCIDA PELO 1° TERMO ADITIVO)**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34 (ACRESCIDA PELO 3° TERMO ADITIVO)**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E MICHELLY ALINE DIAS CARDOSO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B122BF34

FMS
EXTRATO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 84/2018, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1318/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03
PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34** (ACRESCIDA PELO 1° T.A.) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34** (ACRESCIDA PELO 3° T.A.) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020. "**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - SECRETÁRIO E IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BA85E67E

FMS
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 40/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A SRA. **ALESSANDRA DE SOUSA CASTILHO** DENOMINADA CONTRATADA; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 40/2019, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019, A QUAL TRATA "DOS RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1290/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03 E
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34."**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. ALESSANDRA DE SOUSA CASTILHO**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C60FA020

FMS
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2017 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 018/2017 FMS**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001154/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°010/2016.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**. CONTRATADO**: DANIEL DELALIBERA EVANGELISTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMS N. 18/2017, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1299/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS** 3.1. AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36.452-34,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36, FICHA: 472-34 (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO),** PARA DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36 (ACRESCIDA PELO 4° TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 (ACRESCIDA PELO 7° TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020."**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR – SECRETARIO E **DANIEL DELALIBERA EVANGELISTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B2D52CDF

FMS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 59/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 59/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002284/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** E, DE OUTRO LADO, A **SRª**: **CRISTIANE ARAÚJO DE SENA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 59/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1297/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36-452, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03 (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 (ACRESCIDA PELO 3° TERMO ADITIVO)**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 (ACRESCIDA PELO 6° TERMO ADITIVO)**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E CRISTIANE ARAÚJO DE SENA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:064E3E3D

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 87/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **RONIZIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 87/2018, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1333/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS RECURSOS" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03;**
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03
PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA 484-03** (ACRESCIDO PELO 1° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34,** (ACRESCIDO PELO 3° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **RONIZIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:37786C18

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 186/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº **186/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1928/2018 E CONVITE Nº 008/2018;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA**. EMANNUELLE DIVINA FERNANDES GODOI MOREIRA - ME**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO (REALIZAÇÃO DE 02 SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE 02 PROJETOS) E CONSEQUENTEMENTE DE VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS ACRESCIDOS, NO VALOR TOTAL DE R$ 22.000.00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE 14,73% SOBRE O INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME C.I. SMS N. 008/2020, OFICIO 001/2019 E PARECER JURÍDICO N. 37/2020; O ACRÉSCIMO POSSUI POR JUSTIFICATIVA O SURGIMENTO DA NECESSIDADE DE/DA REALIZAÇÃO DE MAIS 02 SERVIÇOS E 02 PROJETOS, PARA O FIM DE APROVAÇÃO DA OBRA (HOSPITAL MUNICIPAL) PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO N. 186/2018, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO PRIMITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E DOS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DE TODO O HOSPITAL, TORNANDO UNIFORMIDADE E INTEGRAÇÃO DOS AMBIENTES CONFORME RDC 50 ANVISA, PARA O COMPLEXO HOSPITALAR ATENDENDO O CONTRATO DE REPASSE N. 1048024-28/2017 E O CONVÊNIO SICONV N. 863750/2017 COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: A OBRA SERÁ CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESPECIALIZADA HOSPITAL MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SERÁ CONSTRUÍDO UNIDADE HOSPITALAR COM 64 LEITOS, LAVANDERIA, CENTRO CIRÚRGICO, SALA DE PARTO, EXPURGO, CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DML, RECEPÇÃO, SALA DE REGISTRO, PRONTO SOCORRO, GARAGEM DAS AMBULÂNCIAS, NECROTÉRIO, DEPOSITO, SALA DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA, SALA DE RAIOS-X, ULTRASSONOGRAFIA, LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA, DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE A PROPOSTA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR ATENDERÁ AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A RDC 50/2002. SERÃO UTILIZADOS MATERIAIS COMO: TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, FERRAGEM, TINTA EPÓXI, OBSERVADO O SEGUINTE: **20 – PROJETO DE INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO. 21 – PROJETO DE EXAUSTÃO MECÂNICA. 22 – ESTUDO DE SELETIVIDADE ELÉTRICA. 22 – PLOTAGENS EXTRAS DOS PROJETOS. CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ***R$ 171.350,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)*** SENDO R$ 149.350,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), DO CONTRATO ORIGINÁRIO E **R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 14,73% DO/REFERENTE AO 3° TERMO ADITIVO, **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE- **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** E **EMANNUELLE DIVINA FERNANDES GODOI MOREIRA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A5648DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
SÉTIMA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2019

Às 08:00min do dia 15 de janeiro de 2020, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, VICTÓRIA

EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 002/2019, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.
Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que mandaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: LEONI BARBARA FRANCO ANDRADE, CPF 213.241.311-87, PROCESSO 5047/2019.

ENFERMEIRO: POLYANA SIQUEIRA AMORIM, CPF 017.269.291-16, PROCESSO 5394/2019.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

ENFERMEIRO: POLYANA SIQUEIRA AMORIM, CPF 017.269.291-16, PROCESSO 5394/2019.

DA INABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **INabilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: LEONI BARBARA FRANCO ANDRADE, CPF 213.241.311-87, PROCESSO 5047/2019.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 09:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

_____
VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D320BE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 06/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3261/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 94/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA**: RAFAEL G PORTO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM/DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.36; 22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO BEM COMO REAJUSTADO, CONFORME PREVISÃO LEGAL, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** CUJO PAGAMENTO DE DARÁ EM DOZE PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS). **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RAFAEL G PORTO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C1CB3F82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 18/2020 NOMEIA FRANCISCO DE ASSIS LAUREANO DA SILVA

DECRETO N° 18/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado o ***Sr. FRANCISCO DE ASSIS LAUREANO DA SILVA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Chefe de Departamento de Obras Pública**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14(quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4CF41CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 19/2020 NOMEIA VALDIRENE APARECIDA DA SILVA

DECRETO N° 19/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeada a ***Sr.ª VALDIRENE APARECIDA SILVA NEVES,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Chefe de Gabinete** com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14(quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:50B50E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 15/2020 EXONERA VALDIRENE APARECIDA SILVA NEVES

DECRETO N° 15/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"Exonera servidor ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERAR,** a pedido a partir desta data, a servidora **VALDIRENE APARECIDA SILVA NEVES** do cargo em comissão de Chefe de Departamento Administrativo**.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C0864282

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA DA PORTARIA 004/2020

ERRATA DA PORTARIA N° 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Referente à Portaria n° 004, de 07 de janeiro de 2020.

Onde se lê: Licença para tratar de interesses particulares a partir do dia 07/01/2020.

Leia-se: Licença para tratar de interesses particulares a partir do dia 07/01/2020 ate o dia 07/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3237320D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA DA PORTARIA 005/2020

ERRATA DA PORTARIA N° 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Referente à Portaria n° 005, de 07 de janeiro de 2020.

Onde se lê: Licença para tratar de interesses particulares a partir do dia 06/01/2020.

Leia-se: Licença para tratar de interesses particulares a partir do dia 02/01/2020 ate o dia 01/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FD23BAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DECRETO 17/2020 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PUBLICA

DECRETO N°17/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"*Nomeia a Comissão Especial de Chamada Pública."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013:

RESOLVE:

I - Nomear os servidores, EILA PERES DA SILVA SCOPEL, CPF Nº 306341721-15, JÉSSICA SOUSA MARTINS CPF Nº 037597361-30 e ALINE MARIA DOS REIS BALZ CPF Nº859516331-68, sendo o primeiro nomeado Presidente e os demais membros, para comporem a **Comissão Especial de Chamada Pública**, para atuarem na Chamada Pública nº 01/2020, referente à aquisição de alimentos para Alimentação Escolar, com base na Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções/FNDE/CD nº. 26/2013, cujas atribuições são, dentre outras, receber os projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, bem como avaliar a documentação de habilitação dos Grupos Formais, analisar sua aceitabilidade e classificação das mesmas, bem como habilitar os licitantes vencedores.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perolândia, aos 14(quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:90993FA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA DE GOIÁS, com sede à Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101, Centro, torna público o **CREDENCIAMENTO 002/2020** para o credenciamento de profissionais ou Empresas para formação de equipe de referencia. Os documentos elencados no Edital de chamamento, deverão ser protocolados e entregues em envelope a partir do dia **17de janeiro de 2020 estando este credenciamento aberto até o dia 31 de dezembro de 2020.** Informações na sede da Secretaria de Saúde de **segunda à sexta feira**, nos horários das 08:00 ás 11:00hs e das 13:00hs ás 16:00hs. Dúvidas, petrolinalicitacao@gmail.com. www.petrolina.go.gov.br;

Petrolina de Goiás, 15 de janeiro de 2020.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:A54CBE16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020 AQUISIÇÃO DE PLACAS PARLAMENTARES E CARIMBOS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Modelo Comunicação Visual, inscrita no CNPJ nº. 05.159.380/0001-25, no valor global estimado de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), Objeto aquisição de Placas e carimbos em tramitação no processo nº. 004/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis 15 de Janeiro de 2020.

NAYRON SANTANA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:C399C291

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial - nº 033/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº **363/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AÇAO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **09h00**, do dia **28/01/2020**; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br.

POSSE/GO, 15 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:08C4ABF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 019

PORTARIA Nº 019/2020 Santa Fé de Goiás, 15 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 de Janeiro de 2020, à cidade de Goiânia para levar paciente para Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FD52E9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 020

PORTARIA 020/2020 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **REJANE CRISTINA ALVES DE FARIAS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 15 de Janeiro de 2020 e findarão dia 13 de Fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2018 à 28 de Fevereiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E1C63869

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/20

DECRETO Nº 028/20 DE, 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de número 002/20, datado em 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DB495D6B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/20

DECRETO Nº 029/20 DE, 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de número 003/20, datado em 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FD17199F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 004/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019**, através do processo n° **2019044825**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE COMPONENTES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo resultado assim se mostrou: **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71 , vencedora do item 92, perfazendo o valor global de **R$ 33.345,00** / **C&C HOSPITALAR LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60, vencedora do item n° 11, 40, 74, 75, 96, 99, 103, 105, 113 e 119, perfazendo o valor global de **R$ 71.898,06 / CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, vencedora do item nº 25, 36, 53, 54, 89, 90, 112, 138, 145 e 160, perfazendo o valor global de **R$ 49.803,84 / CM HOSPITALAR S/A,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0009-04, vencedora do item nº 58, 82, 83, 84 e 86, perfazendo o valor global de **R$ 263.320,00 / DISTRIBUIDORA BRASIL COML PROD MED LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10, vencedora do item nº 4, 6, 7, 49, 59, 93, 94, 95, 97, 107, 108, 109, 110, 116, 127, 136, 137, 158, 159, 170 e 171, perfazendo o valor global de **R$ 167.868,87 / MED VITTA COM DE PROD HOSP LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00, vencedora do item nº 60, 114, 115, 117, 128, 156, 157 e 168, perfazendo o valor global de **R$ 25.650,36 / MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.211.499/0001-07, vencedora do item nº 24, 37, 38, 44, 45, 48, 70, 71, 100, 101, 106, 126, 153, 154, 155, 161, 164, 165, 166, 167, 172 e 173, perfazendo o valor global de **R$ 292.205,40 / PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91, vencedora do item nº 2, 9, 14, 15, 18, 19, 26, 28, 31, 33, 34, 51, 52, 55, 56, 57, 61, 63, 64, 66, 67, 69, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 91, 98, 125, 129, 130, 131, 141, 142, 143, 162 e 163, perfazendo o valor global de **R$ 148.484,38 / PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, vencedora do item nº 3, 10, 12, 13, 20, 21, 27, 29, 35, 41, 46, 47, 62, 65, 111, 121, 124 e 132, perfazendo o valor global de **R$ 25.377,30 / RM HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, vencedora do item nº 22, 23, 122, 123, 144 e 146, perfazendo o valor global de **R$ 36.603,45 / VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.173.013/0001-01, vencedora do item nº 81, 85, 87, 88 e 102, perfazendo o valor global de **R$ 97.659,29.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **099/2019**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de janeiro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:6010572D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/20

PORTARIA Nº 008/20. DE, 09 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Titulação Acadêmica à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no art. 46, § 2°, I da Lei Municipal n° 1.624/15 de 11/06/2015,

C O N S I D E R A N D O :

I - O pedido constante do processo n° 2.019.023.472,

II - Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Gratificação de Titulação Acadêmica no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento da servidora **MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO,** a partir de Janeiro/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:90B2AB27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 026/20

DECRETO Nº 026/20 DE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.036.061,** com pedido de **LÍGIA MENDES CIRINO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG11664127 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 038.081.426-93, para a aprovação do **Desmembramento** de uma **A.D.M. 100-A**, situada entre a Rua das Filigranas, Rua das Petúnias e Rua dos Crisântemos, com área total de 6.875,00m², no loteamento denominado **"Setor Ponta Kaiana", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 63.677**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 097/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 046/2019, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma **A.D.M. 100-A**, situada entre a Rua das Filigranas, Rua das Petúnias e Rua dos Crisântemos, com área total de 6.875,00m², no loteamento denominado **"Setor Ponta Kaiana", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 63.677**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **LÍGIA MENDES CIRINO**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

A.D.M. 100-A;
Área: 6.875,00m²;
Medindo 50,00m para Rua das Filigranas;
Medindo 7,07m de Chanfrado;
Medindo 110,00m para Rua das Petúnias;
Medindo 60,00m na divisa com a A.D.M. 100-B;
Medindo 110,00m para Rua dos Crisântemos;
Medindo 7,07m de Chanfrado.

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:

Três unidades, designadas de Lote "01", com área de 2.075,00m², Lote "02", com área de 2.400,00m² e Lote "03", com área de 2.400,00m², tendo os seguintes limites e confrontações:

LOTE 01;
Área: 2.075,00m²;
Medindo 50,00m de frente para Rua das Filigranas;
Medindo 7,07m de Chanfrado;
Medindo 30,00m no lado esquerdo para Rua dos Crisântemos;
Medindo 60,00m de fundo na divisa com lote 02;
Medindo 30,00m no lado direito para a Rua das Petúnias;
Medindo 7,07m de Chanfrado.

LOTE 02;
Área: 2.400,00m²;
Medindo 40,00m de frente para Rua dos Crisântemos;
Medindo 40,00m de frente para Rua das Petúnias;
Medindo 60,00m na divisa com Lote 01;
Medindo 60,00m na divisa com Lote 03.

LOTE 03;
Área: 2.400,00m²;
Medindo 40,00m de frente para Rua dos Crisântemos;
Medindo 40,00m de frente para Rua das Petúnias;
Medindo 60,00m na divisa com Lote 02;
Medindo 60,00m na divisa com A.D.M. 100-B.
Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.
Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B7333D15

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE PANAMÁ, Estado de Goiás, com sede na Rua Maria Heliodora Qd- 9 Lt-1,s/n, Centro, nesta cidade de Panamá-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.079.830/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 838.026.061-91, RG nº 3591678 SPTC-GO, residente à Rua Hermeto de Carvalho, nº 15, Vila Pacheco, nesta cidade de Panamá, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANDRE LUIZ CASTILHO BORGES**, com sede na AV. ITUMBIARA CENTRO 150-A – Centro, Panamá-GO, CEP: 75.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.222.345/0001-03, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADO,** referente ao fornecimento de combustíveis para a administração municipal, vinculado ao Processo de Pregão Presencial nº 009/2019, conforme cláusula sexta, logo, o presente visa restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato e realinhar o preço unitário dos itens, conforme decisão e documentos do processo n° 113/2020.
Assim, os itens passarão para o seguinte valor unitário:
"O ITEM 70 – Leite de vaca de saquinho, in natura integral tipo c pasteurizado de 1ª qualidade - Deverá ser acondicionado em embalagem plástica íntegra de 1 litro, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade, número do lote e com registro do sif/dipoa ou sie - DE 2,80 (Dois reais e oitenta centavos) PARA 3,36 (três reais e trinta e seis centavos)."

Panamá – GO, 14 de Janeiro de 2020.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:C4A759F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2020 - CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2020	Processo nº 182/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME**, com sede à Rod. GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO, s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.724.757/0001-06.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa para tratamento, hospedagem de dependente químico, em regime de contenção, pelo período de 06 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **JOÃO VITOR VIEIRA ALVES** – Decisão Judicial, Protocolo Nº: 5554727.14.2019.8.09.0019, Ofício nº 222/2019 - PJBA do dia 19/12/2019 - Comarca de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde **0332** - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data internação dia 15 de Janeiro de 2020 até 15 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	14/01/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 14 de Janeiro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4DE0FD25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

Pregão Presencial A.R.T

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 007-A/2019, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL**, **conforme discriminados abaixo:**

Torna público que fica retificada a data de abertura dos Pregãos Presenciais n° 040/2019 e 041/2019 que ocorreria no dia 22/01/2020, para o dia 23 de janeiro de 2020.

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
040/2019	A presente licitação tem por objeto a aquisição de roupa e enxoval para crianças recém nascidos para distribuição gratuita para população carente no Município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de 12 meses a se entregar pela Secretária de Assistência Social.	**0001948/2019**	**23/01/2020 08:30 hrs**	**Menor Preço Por Item**
041/2019	A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento materiais de limpeza e produtos de higienização destinados a manutenção da Secretária de Administração, Secretaria de Educação, Secretario de Obras/Serviços Urbanos, Secretária de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de 12 meses, conforme detalhado no Termo de Referência, em anexo.	**0002120/2019**	**23/01/2020 15:00 hrs**	**Menor Preço Por Item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 15 dia do mês de janeiro de 2020.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:FA843A08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
EDITAL, EM TRÂNSITO NA BR 020 (TRECHO ENTRE VILA BOA/FORMOSA) E REFERENTE AO LOTE III DO EDITAL, NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO

PP 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL
Abertura**: 24/01/2020 (sexta -feira)**
Horário: **09:30 hs**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020	
Processo nº. 03/2020	
Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10 E S500), DE FORMA CONTINUADA E FRACIONADA, PARA ENTREGA OU FORNECIMENTO REFERENTE AO LOTE I DO EDITAL, NO MÁXIMO ATÉ 30KM DISTANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO LOTE II DO EDITAL, EM TRÂNSITO NA BR 020 (TRECHO ENTRE VILA BOA/FORMOSA) E REFERENTE AO LOTE III DO EDITAL, NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.

PREGÃO PRESENCIAL	
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Data: **24/01/2020**	Horário: **09:30h**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**	
Local:	Município de Divinópolis de Goiás/GO, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.

Pregoeiro e Equipe de Apoio	Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Comissão Especial para Pregões. Telefone/Fax: (62) 3456-1100/ 3456-1200

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO: Nº 03/2020

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10 E S500), DE FORMA CONTINUADA E FRACIONADA, PARA ENTREGA OU FORNECIMENTO REFERENTE AO LOTE I DO EDITAL, NO MÁXIMO ATÉ 30KM DISTANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO LOTE II DO EDITAL, EM TRÂNSITO NA BR 020 (TRECHO ENTRE VILA BOA/FORMOSA) E REFERENTE AO LOTE III DO EDITAL, NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO**, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Razão Social:
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:
Sócio da Empresa:
Endereço da Empresa:
Bairro:
Cidade/ Estado:
DDD – Telefone:
DDD – Celular:
DDD – FAX:
E-Mail:

DEPARTAMENTO:_DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.

NESTA DATA, RECEBI CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

Local: ____, _de ____ de 2020.
_____
Assinatura

NOTA:
Senhor Licitante,
Visando comunicação futura e o envio das Planilhas de Credenciamento e Proposta em Excel, para que o pregoeiro possa importar os arquivos para o sistema de pregões da Prefeitura, dando maior agilidade ao procedimento, solicitamos a V.Sa., preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por meio do e-mail: divinopolislicitacao36@hotmail.com
A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2020

MODALIDADE: PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10 E S500), DE FORMA CONTINUADA E FRACIONADA, PARA ENTREGA OU FORNECIMENTO REFERENTE AO LOTE I DO EDITAL, NO MÁXIMO ATÉ 30KM DISTANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO LOTE II DO EDITAL, EM TRÂNSITO NA BR 020 (TRECHO ENTRE VILA BOA/FORMOSA) E REFERENTE AO LOTE III DO EDITAL, NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.

1 – PREÂMBULO
1.1 - O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 086/2018, de 04 de dezembro de 2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **CHARLEY TOLENTINO**, faz saber aos interessados que fará realizar na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, em sessão pública, no dia **24 de janeiro de 2020, às 9:30 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do **Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item**, para a **CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO DO OBJETO REFERIDO NO ITEM 2 (DO OBJETO LICITADO),** nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.
1.2 - A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.
1.3 - Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes ou havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária;
1.4 – O Credenciamento será no mesmo horário e local, retro estabelecido, sendo que o início da disputa de preços dar-se-á em seguida à verificação das propostas.
1.5 - O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço, permanecerão fixados no quadro de avisos e publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça São João batista, s/n, Centro, neste Município de Divinópolis de Goiás, fone: (62) 3456-1100, que poderão ser examinados no horário comercial e poderão ser retirados junto ao Pregoeiro e/ou membros da equipe de apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou, ainda, pelo endereço eletrônico: www.divinopolis.go.gov.br.

2 – DO OBJETO LICITADO.

2.1 - O objeto deste certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10 E S500), DE FORMA CONTINUADA E FRACIONADA, PARA ENTREGA OU FORNECIMENTO REFERENTE AO LOTE I DO EDITAL, NO MÁXIMO ATÉ 30KM DISTANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO LOTE II DO EDITAL, EM TRÂNSITO NA BR 020 (TRECHO ENTRE VILA BOA/FORMOSA) E REFERENTE AO LOTE III DO EDITAL, NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO**, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
2.2. Não será aceita entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento. Caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás (GO). A Prefeitura ficará isenta de qualquer responsabilidade se a entrega dos produtos for realizada sem a Ordem de Fornecimento para a devida conferência.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
3.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
3.1.1 – Para o fornecimento do objeto do presente Edital, poderão participar interessados que atendam às exigências em relação à qualificação técnica e que não possuem nenhum vínculo com a Administração Municipal.
3.2. Não poderá participar da presente licitação:
a) empresa declarada inidônea pelas administrações públicas federal, estadual ou municipal, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federa nº 8.666/93;
b) empresa que foi punida com suspensão do direito de licitar ou contratar pelo Município de Divinópolis nos últimos 05 (cinco) anos;
c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
d) empresas que estiver participando na forma de Consórcio ou Associação de Empresas;
e) empresa que tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
f) a inobservância das vedações constantes deste título/ item, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4.1. – Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de cópia da Carteira de Identidade ou documento legal equivalente devidamente autenticado;
4.2. - Para o credenciamento de **pessoa jurídica**, deverá ser apresentado documento que o credencie a participar deste certame – conforme modelo em **ANEXO II** (Modelo de Carta de Credenciamento), bem como os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) tratando-se de procurador, a procuração particular com firma reconhecida ou ainda procuração por instrumento público, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os atos em direito admitidos e os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo em ANEXO III) deste Edital;
4.2.1. O representante legal ou procurador deverá identificar-se, apresentando cópia da Carteira de identidade ou documento legal equivalente devidamente autenticados;
4.2.2. - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.2.3. - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
.**4.2.4. -** O licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedido de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
5.1 - Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (ANEXO IV)
a) A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar.
5.2. - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste item implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de Habilitação.
5.3. - A não entrega das Declarações (ANEXO II e ANEXO III) deste Edital, implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
5.4. - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
6.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.
6.1.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no art. 44, § 2º da LC 123/2006.
6.1.3. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, procederá da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo percentual estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
f) O disposto no art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.1.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, as seguintes informações:

"A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO
CNPJ:
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS"

"A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO
CNPJ:
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.2. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
7.3. O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada por cartório competente e ou pela Comissão Permanente de Licitação, ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.
7.4. O Município não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", remetidos via correios que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.
7.5. Na hipótese de não constar prazo da validade das certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.
8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
8.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, devendo conter aos seguintes elementos:
a) nome, endereço e CNPJ proponente;
b) número deste Pregão;
c) descrição de forma clara e sucinta do item que se pretende concorrer, conforme Anexo I;
d) preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em moeda corrente, em números com apenas **duas casas decimais**, após a vírgula, devendo ser aplicado no preço a isenção do ICMS nos casos que couber, observando as condições **do Anexo I – Termo de Referência do Edital.**
e) O preço cotado deverá conter as taxas e impostos instituídos por Lei, seguros, encargos trabalhistas e sociais, e quaisquer outras despesas que de forma direta ou indiretamente, incidem sobre o objeto licitado. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta. No silêncio da proposta, considerar-se-á a validade de 60 dias;
8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências, bem como as que apresentarem preços superiores aqueles previstos no Termo de Referência, os quais ficam estabelecidos como preço máximo para este certame;
8.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos;
8.4. Os licitantes que ocultarem em suas propostas o cumprimento das exigências relacionadas às especificações, ou seja, não apresentarem a sua proposta de acordo com o estabelecido, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no Art. 93 da Lei 8.666/93.
8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem.
8.6. Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta de preços.
8.7. A proposta de preço deverá ser digitada na tabela do ANEXO V devendo ser entregue impressa no envelope de que trata este item. A proposta de preço deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

8.8. O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
8.9. Os preços estimados no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) são considerados "preço máximos", caso os preços propostos pelos licitantes estiverem acima deste serão automaticamente desclassificados.

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

9.1. O envelope contendo "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1 - Habilitação Jurídica - Pessoa Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores, e, tratando-se de sociedades civis ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
b) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do ANEXO VI;**
c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.1.2.1. Para efeito de habilitação no presente certame, o licitante deverá apresentar:
a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à tributos federais e à Dívida Ativa da União – Certidões Negativas de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
d) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda – Certidões Negativas de Tributos Estaduais e de Dívida Ativa;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede e do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás - Certidões Negativas de Tributos Municipais e de Dívida Ativa;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS);**
g) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS/FGTS;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**.
I) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante;

9.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1.3.1 A Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar por meio de consulta direta aos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por mídia eletrônica.
9.1.3.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.
9.1.3.3 Se todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser aplicado o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

10 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

10.1. A Sessão será iniciada com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
10.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
10.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope, contendo a proposta de preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por item e sequencialmente e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto por item não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
10.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
10.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
10.5. Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de **maior preço** aos demais e em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
10.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
10.6. Os lances para cada item deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
10.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
10.8. Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata os itens 5 e 6;
10.9. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva (após o término da fase de lances), sendo aceitável a oferta de menor preço e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito e passará à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
10.10.1 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços dos itens propostos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

10.11. Caso não se realize os lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
10.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
10.13. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o pregoeiro poderá, ainda, negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
10.14. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira, examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.
10.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
10.16. No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, será adotada prerrogativa prevista no item 5.
10.17. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
10.18. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
10.19. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
10.20. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro **poderá** devolver aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

11. – DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. No final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala do pregoeiro municipal. É defeso a qualquer licitante recorrente, retirar os autos da sala do pregoeiro.
11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato da sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da pregoeira Municipal.
11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e importará no encaminhamento do processo à autoridade competente para adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e para a sua homologação.
11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.6. Decididos os recursos porventura interpostos ou inexistindo manifestação recursal e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
11.7. A adjudicação será feita por item.
11.8. Decairá do direito de impugnar o presente Edital, perante a administração, o licitante que não o fizer nas condições estabelecidas no §2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
11.9. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, nos termos do §1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1. O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado mensalmente, após a execução do objeto e cumpridas às exigências deste edital e do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.
12.1.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
12.1.1. Se o objeto não for entregue na conformidade do que dispõe este Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
12.2. O Município não se responsabilizará por qualquer despesa que o licitante vencedor venha a fazer e que não esteja inclusa no valor da proposta.

13 - DA CONTRATAÇÃO
13.1. As condições contratuais constam da minuta de contrato, ANEXO VIII, deste Edital.
13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará os contratos específicos com os licitantes vencedores visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.
13.3. Os licitantes vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
13.3.1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento no fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com o Município de Divinópolis de Goiás, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como o fato será informado aos setores de compra do Estado de Goiás e da União, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais

14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos consignadas no Orçamento, para o exercício de 2020 do Município de Divinópolis, cujo programa de trabalho e elemento de despesa são:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 4.8.122.2.061.3.3.99.30 FICHA -26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 12.113.2.009.3.390.30 FICHA 91

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 26.120.782.2.022.3.3.90.30 FICHA 248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 10.121.122.2.062.3.390.30 FICHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:8.5.243.2.071.3.3.90 FICHA 377

15 – FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO
15.1 O objeto da presente licitação deverá ser executado no(s) dia(s), no(s) local(is) e horário(s) definido (s), pela Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (Anexo I).
15.2 O local para entrega ou fornecimento do combustível deverá ser para o Lote I, no máximo até 30km distante da sede do Município, para o Lote II, em trânsito na BR 020 (trecho entre Vila Boa/formosa) e para o Lote III, na região metropolitana de Goiânia.

16 - RECEBIMENTO
16.1 - O objeto da presente licitação será recebido nos termos do Art. 73, da lei 8.666/93.

17 - DA FISCALIZAÇÃO, EXIGÊNCIAS E VEDAÇÕES.
17.1 - Os fornecimentos dos produtos serão devidamente acompanhados e fiscalizados por servidor autorizado para tal, na forma do artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato, e ainda:
a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.
17.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
17.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

18 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.
18.2 – A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
I – Advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.
II – Multa, nas seguintes hipóteses e graduações:
a) pelo atraso na entrega e/ou execução do objeto deste Pregão, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993;
b) pela rescisão unilateral do contrato pela Contratada, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;
c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no Contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto ofertado.
III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
18.3 – As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).
18.4 – As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93.
18.5 – Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.
18.6 – Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação.
18.7 – As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município.
18.8 – Para a aplicação das penalidades previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
18.9 – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
18.10 – No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.
18.11 – O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
18.12 – Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito à Contratada e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
19.5. A apresentação da Proposta e Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento ás exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
19.6. No julgamento das propostas de preço e na análise da documentação, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico.
19.7. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
19.8. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e, em especial, na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
19.9. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela pregoeira ou Equipe de Apoio.
19.10. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
19.11. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, no endereço indicado no cabeçalho do Edital, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
19.12. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
19.13. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, Goiás.
19.14. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
19.15. A petição será dirigida o Pregoeiro, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil;
19.16. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
19.17. Quando todos licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, conforme Art. 48, Parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93.
19.18. O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de fechamento do PREGÃO, obedecido o disposto no § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.
19.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Divinópolis de Goiás.
19.20. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
16.21. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
16.22. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos.
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.
Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento.
Anexo IV – Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo V - Modelo de Proposta de Preço.
Anexo VI – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal).
Anexo VII – Declaração de Fato Impeditivo.
Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Divinópolis de Goiás-GO, 08 de janeiro de 2020.

SILVANIR SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO
1.1 – O objeto deste certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10 E S500), DE FORMA CONTINUADA E FRACIONADA, PARA ENTREGA OU FORNECIMENTO REFERENTE AO LOTE I DO EDITAL, NO MÁXIMO ATÉ 30KM DISTANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO LOTE II DO EDITAL, EM TRÂNSITO NA BR 020 (TRECHO ENTRE VILA BOA/FORMOSA) E REFERENTE AO LOTE III DO EDITAL, NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo por um período de 09 (nove) meses:
1.2 - O custo estimado para aquisição de combustíveis será de **R$ 1.399,102,96 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos),** conforme orçamento em anexo.

LOTE I
(COMBUSTÍVEIS - ENTREGA NO MÁXIMO ATÉ 30KM DISTANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS)

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LT	43.000	GASOLINA COMUM	R$ 4,97	R$ 213.710,00
2	LT	66.600	DIESEL S-10	R$ 4,11	R$ 246.600,00
3	LT	129.200	DIESEL COMUM S500	R$ 3,96	R$ 511.632,00
4	LT	2.036,00	ETANOL	R$ 3,46	R$ 7.044,56

SUB-TOTAL	**R$ 978. 986,56**

LOTE II
(COMBUSTÍVEIS - ENTREGA NA BR 020 (TRECHO ENTRE VILA BOA/FORMOSA)

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LT	41.241	GASOLINA COMUM	R$ 4,97	R$ 204.967,77
2	LT	33.113,54	DIESEL S-10	R$ 4,11	R$ 136.096,66
3	LT	4.040,40	DIESEL COMUM S500	R$ 3,96	R$ 15.999,98
4	LT	867,052	ETANOL	R$ 3,46	R$ 2.999,99
SUB-TOTAL					**R$ 360.064,40**

LOTE III
ENTREGA NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LT	7.700	GASOLINA COMUM	R$ 4,97	R$ 38.269,00
2	LT	5.300	DIESEL S-10	R$ 4,11	R$ 21.783,00
SUB-TOTAL					**R$ 60.052,00**

1.2. Especificações e quantidades subdividas por Secretaria, referente ao Lote I:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	7.000	GASOLINA COMUM
LT	7.600	DIESEL S-10
LT	-------	DIESEL COMUM
LT	-------	ETANOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	6.500	GASOLINA COMUM
LT	15.600	DIESEL S-10
LT	36.000	DIESEL COMUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	7.000	GASOLINA COMUM
LT	27.600	DIESEL S-10
LT	1.018	ETANOL
LT		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	21.500	GASOLINA COMUM
LT	13.200	DIESEL S-10
LT	1.018	ETANOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	1.000	GASOLINA COMUM
LT	2.600	DIESEL S-10

1.3. Especificações e quantidades subdividas por Secretaria, referente ao Lote II:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	10.000	GASOLINA COMUM
LT	8.000	DIESEL S-10
LT	2.020,20	DIESEL COMUM
LT		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	2.000	GASOLINA COMUM
LT	3.000	DIESEL S-10
LT	---------	DIESEL COMUM
LT	1.036	ETANOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	1.241	GASOLINA COMUM

LT	9.000	DIESEL S-10
LT		DIESEL COMUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	19.000	GASOLINA COMUM
LT	867.052	ETANOL
LT	11.200	DIESEL S-10
LT	2.020,20	DIESEL COMUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	9.000	GASOLINA COMUM
LT	1.913,54	DIESEL S-10

1.4. Especificações e quantidades subdividas por Secretaria, referente ao Lote III:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	3.000	GASOLINA COMUM
LT	8.000	DIESEL S-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
LT	7.700	GASOLINA COMUM
LT	2.300	DIESEL S-10

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1. Os combustíveis adquiridos têm a finalidade de abastecer os veículos que compõe a Frota da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, tais como veículos de passeio, ambulâncias, máquinas pesadas, máquinas agrícolas, caminhões e ônibus, conforme tabela em anexo:

2.2. A presente contratação torna-se necessária para o transporte de servidores, pacientes, alunos, funcionamento de maquinas, caminhões, entre outros. Assim, a Administração Local busca selecionar a proposta mais vantajosa, tanto para a Administração quanto aos usuários, que buscam os serviços oferecidos pela Gestão Municipal.

2.3. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado durante todo ano de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	PLACA	MARCA	MODELO
00070	PRR-0513	FIAT	DÔBLO AMBULÂNCIA
00068	PRV-2696	FIAT TORO	TORO FREEDON MTD 4
00067	PRT-2045	FIAT SIENA ATTRACT 1.0	FIAT SIENA
00065	PRT-1545	FIAT	ARGO
00060	PQR-4080	FIAT	DÔBLO AMBULÂNCIA
00058	NFG-0986	HONDA	HONDA 125 2004
00046	KDP-7822	FORD	COURRIER
00045	NFG-0487	RENAULT	CLIO
00044	KDR-2991	FORD	FORD RANGER
00043	JGE-7940	FIAT	FIAT UNO
00042	KEF-7312	FIAT	PALIO WEEKEND
00041	JHN-5563	MITSUBISHI	CAMINHONETA L-200
00040	KDT-1901	KIA	INCA/AMBULANCIA
00039	JGF-0813	FIAT	FIAT DUCATO
00038	PQM-7176	MERCEDEZ BENZ	PICUPECIA SPRI
00037	PQK-5718	CHEVROLET	ONIX
00036	XXX-9999	VOLKSWAGEM	VW/SAVEIRO
00035	KDM-2034	VOLKSWAGEM	VW/GOL
00034	OMI-7594	RENAULT	KANGGO AMBULANCIA
00033	OOF-1083	FORD	FORD TRANSIT
00029	NFJ-0612	FIAT	KANGOO
00023	JGE-7940	FIAT	FIAT UNO
00019	KEW-2043	FIAT	AMBULANCIA DUCATO
00009	KEQ-8092	FIAT	FIAT UNO
00008	OGJ-9973	FIAT	FIAT AMBULANCIA STRADA
00007	NKZ-2576	FIAT	FIAT AMBULANCIA FIORINO
00083	QTS-9974	RENALT	KWID INTENS 10 MT

FUNDEB

CÓDIGO	PLACA	MARCA	MODELO
00061	NFR-4103	IVECO	MICROONIBUS IVECO
00052	OVM-2897	VOLKSWAGEM	KOMBI 2013/2014
00051	PQT-6632	IVECO	MICROONIBUS IVECO
00050	ONM-5228	IVECO	ONIBUS CITY CLASS
00049	ONZ-5951	VOLKSWAGEM	ONIBUS HD ORE
00048	JGF-0813	FIAT	FIAT DUCATO
00047	ONX-8771	FIAT	MICRO ONIBUS DUCATO
00022	NVU-6876	INDUSCAR	ONIBUS
00021	NFN-4103	IVECO	MICROONIBUS IVECO

00020	KFA-8348	MARCOPOLO VOLARE	MICROONIBUS VOLARE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	PLACA	MARCA	MODELO
00063	PQV-6362	CITROEM	AIRCROSS
00062	JEP-8002	FIAT	FIAT UNO
00080	PRC-1074	ATTRACTIVE 1.4	FIAT/SIENA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	PLACA	MARCA	MODELO
00066	PRY-8856	FIAT TORO	TORO FREEDON AT9
00028	ONO-4183	I/SSANGYONG	KYRON M200 XDI
00010	NKA-0798	CHEVROLET	VECTRA

SECRETARIA DE EDUCACAO

CÓDIGO	PLACA	MARCA	MODELO
00059	NFR-4103	IVECO	MICROONIBUS IVECO
00056	OVM-2897	VOLKSWAGEM	KOMBI 2013/2014
00032	ONM-5228	IVECO	ONIBUS CITY CLASS
00031	ONZ-5951	VOLKSWAGEM	ONIBUS HD ORE
00030	ONX-8771	FIAT	MICRO ONIBUS DUCATO
00003	NVU-6876	INDUSCAR	ONIBUS
00002	NFN-4103	IVECO	MICROONIBUS IVECO
00001	KFA-8348	MARCOPOLO VOLARE	MICROONIBUS VOLARE

SECRETARIA DE HABITACAO E TRANSPORTES

CÓDIGO	PLACA	MARCA	MODELO
00057	NFR-9703	AGRALE	CAMINHAO
00055	ZZZ-1010	NEWHOLLAND	RETROESCAVADEIRA
00027	TRA-2754	MASSEY FERGUSON	TRATOR 275 4X4
00026	RET-2014	RANDON	RETROESCAVADEIRA
00025	XXX-5555	VOLKSWAGEM	CAMINHAO VW CACAMBA
00018	TRA-4030	FORD	TRATOR FORD TT4030
00017	TRA-6850	VALMET	TRATOR DE PNEU 685
00016	TRA-7850	VALMET	TRATOR DE PNEU 785
00015	TRA-2850	TRATOR	MF 283
00014	TRA-4564	TRATOR	MF 275
00013	PAT-1214	WB	PATROL WB 12.140-B
00012	PAT-2011	NEWHOLLAND	PATROL MOTONIVELADORA
00011	XXX-2323	KOMATSU	PA CARREGADEIRA
00006	OGU-1104	FORD	CAMINHAO FORD CAÇAMBA 2824
00005	OGU-7765	FORD	CAMINHAO FORD LIXO 1717
00004	XXX-0000	VOLKSWAGEM	CAMINHAO VW PIPA 12.140
00085	CML-2494	TRATOR LSU80RESKD O1	U80
00084	CDD-5777	VAN TOYOTA	NOAH/2001
00082	NKA-2103	RETROESCAVADEIRA-CASE-580N4X4 CAB	RETROESCAVADEIRA-CASE-580N4X4 CAB
00079	HVJ-4556	SCANIA	ONIBUS SCANIA K 112 CL
00077	DUT-6109	VW/JETA	JETA
00076	MLA-9653	FIAT	FIAT-UNO MILLE ECOMOMY
00074	PQU-992	FORD-CARGO 1519 S	CARGO
00073	PQU-7002	FORD CARGO 1519 S	FORD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	PLACA	MARCA	MODELO
00054	JEP-8002	FIAT	FIAT UNO
00053	PQV-6362	CITROEM	AIRCROSS

2.4. Os produtos a serem licitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, restando justificada a adoção da modalidade Pregão na presente licitação.

3 - DO PREÇO

3.1. Para efeito de cotação do item a licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração.

3.2. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

4. DA AVALIAÇÃO DE CUSTO:

4.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

5- DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos combustíveis, objeto desta licitação, será efetuado de modo parcelado, com entrega imediata, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, a ser expedida pela Prefeitura e Secretarias Municipais de Divinópolis de Goiás.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela aquisição e da competente liquidação de despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7 - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 – O prazo de vigência de eventuais contratos será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.
7.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 - DO REAJUSTE

8.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
8.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
9.2. Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
9.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;
9.4. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.
9.5. Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
9.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes á presente contratação.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
10.2. Garantir, na execução do fornecimento, a entrega de produtos íntegros, livres de contaminação e próprios para o uso humano;
10.3. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE os bens/materiais fornecidos;
10.4. Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos, sem custos adicionais, para a administração pública, dentro do prazo de validade dos mesmos;
10.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, por sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
10.7. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos;
10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
10.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;
10.10. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelos órgãos interessados.
10.11. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a entrega do objeto, bem como arcar com os custos de transportes do objeto até o local de entrega.

11 – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

11.1. O local para entrega ou fornecimento do combustível deverá ser para o Lote I, no máximo até 30km distante da sede do Município, para o Lote II, em trânsito na BR 020 (trecho entre Vila Boa/formosa) e para o Lote III, na região metropolitana de Goiânia.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O inadimplemento de qualquer das obrigações ora estabelecidas ou o não cumprimento de qualquer cláusula contratual, ensejará sua rescisão em conformidade com artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13 – DAS SANÇÕES

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás

A/C Pregoeiro (a)

Referência: Pregão Presencial xxxx

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão xxxx, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, documento de identidade _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8.666/93.

Atenciosamente.
_____, _____, _____ de 2020. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

O licitante , inscrito no CNPJ sob_____ o nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe e tem total conhecimento do local da prestação dos serviços.

_____, _____, _____ de 2020. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, podendo, assim, usufruir da prerrogativa e do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2020. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

**** Esta declaração poderá ser substituída pela apresentação da Certidão Simplificada DA JUNTA COMERCIAL RESPECTIVA***

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS
_____, _____ de _____ de 2020. (local e data)

Ref: Edital de Pregão Presencial Nº ???/2020

Nome da empresa/pessoa física participante:
Endereço:
Cidade: Estado:
Telefone:
CNPJ: Conta Bancária:

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a contratação de empresa para de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel S10 e S500), de forma continuada e fracionada, para entrega ou fornecimento referente ao Lote I do Edital, no máximo até 30km distante da sede do Município, referente ao Lote II do Edital, em trânsito na BR 020 (trecho entre Vila Boa/formosa) e referente ao Lote III do Edital, na região metropolitana de Goiânia, para atender as necessidades da frota de veículos do Poder Executivo Municipal de Divinópolis de Goiás – GO**,** conforme descrito no Anexo I deste Edital.

LOTE XXXXX
(COMBUSTÍVEIS - ENTREGA XXXXXXXXXXXXXXXX)

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

• Prazo de entrega e/ou execução: no(s) dia(s), no(s) local(is) e horário(s) definido(s) pelo órgão solicitante.
• Condições de Pagamento: mensalmente, após o fornecimento do(s) bem/mercadoria (s).
• O prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação.
Declaro, ainda, estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Atenciosamente,

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRALHALHO

PREGÃO PRESENCIAL N. _____/_____
OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2020. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N. _____/_____
OBJETO: _____

Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº xxxxxxxx, que não existem impedimentos à habilitação para o presente certame.
Declaramos ainda, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:
a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de 2020. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/_____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E A EMPRESA XXXXX, PARA fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10 E S500), PARA A FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.206/0001-00, sito a Praça São João, s/n – centro, Divinópolis de Goiás (GO) - CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **.....**, portador da Cédula de Identidade RG ..... SSP/??, inscrito no CPF nº ..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sito à XXXXXXXX, CEPXXXXXXXXXX, no município de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº.XXXXXXX, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. xxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxx2020**, do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** homologado em **..../..../.....**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital supramencionado, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. _____ Processo Administrativo nº _____/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel S10 e S500), de forma continuada e fracionada, para entrega ou fornecimento referente ao Lote I do Edital, no máximo até 30km distante da sede do Município, referente ao Lote II do Edital, em trânsito na BR 020 (trecho entre Vila Boa/formosa) e referente ao Lote III do Edital, na região metropolitana de Goiânia, para atender as necessidades da frota de veículos do Poder Executivo Municipal de Divinópolis de Goiás – GO, observadas as especificações e as características constantes no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do contrato é de R$ (XXX), fixo e irreajustável durante a sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal, sendo distribuídos da seguinte forma:

LOTE I

(COMBUSTÍVEIS - ENTREGA NO MÁXIMO ATÉ 30KM DISTANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS)

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LT	43.000	GASOLINA COMUM		

2	LT	66.600	DIESEL S-10		
3	LT	129.200	DIESEL COMUM S500		
4	LT	2.036,00	ETANOL		
SUB-TOTAL					

LOTE II

(COMBUSTÍVEIS - ENTREGA NA BR 020 (TRECHO ENTRE VILA BOA/FORMOSA)

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LT	41.241	GASOLINA COMUM		
2	LT	33.113,54	DIESEL S-10		
3	LT	4.040,40	DIESEL COMUM S500		
4	LT	867,052	ETANOL		
SUB-TOTAL					

LOTE III

ENTREGA NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LT	7.700	GASOLINA COMUM		
2	LT	5.300	DIESEL S-10		
SUB-TOTAL					

3.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data da entrega do objeto licitado, salvo se ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
3.3 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato tem vigência pelo prazo de xxx (xxx) meses, tendo como termo inicial a data da sua assinatura e termo final em xxxx de xxxxxxxxx de xxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1 - Contratada deverá oferecer garantia dos produtos fornecidos. Sendo constatado quaisquer tipos de vícios nos produtos que os tornem impróprios para o uso humano, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada, às suas expensas, estará obrigada a:
II - Substituir o produto impróprio;
III - corrigir eventuais falhas no fornecimento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Das Obrigações da Contratante

I - A Contratante se compromete a fornecer ao Contratado (a) todos os elementos e dados necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.
II - Obriga-se a efetuar os pagamentos devidos, referente a execução do objeto do presente contrato, em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto e cumpridas às exigências do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
III - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
IV - Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
V - Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
VI - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes á presente contratação.

6.2 - Das Obrigações do Contratado

I - Cumprir eficazmente o objeto do presente contrato, observando, na sua execução, a forma e condições especificadas no presente contrato;
II - Manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para execução do presente contrato e de todos os termos do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;
III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal;
IV - Garantir, na execução do fornecimento, a entrega de produtos íntegros, livres de contaminação e próprios para o uso humano, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
V - Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE os fornecimentos executados;
VI - Substituir os produtos considerados inadequados pela CONTRATANTE, sem custos adicionais, dentro do prazo de validade dos mesmos;
VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital de Licitação e seus anexos;
VIII - Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos;
IX - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
X - Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a entrega do objeto, bem como arcar com os custos de transportes do objeto até o local de entrega;
XI - Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelos órgãos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O Contratante se reserva do direito de fiscalizar os serviços ora contratados via do seu representante legal. A fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal não exclui ou reduz a responsabilidade do Contratado (a) na prestação do serviço objeto desse instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.
CLÁUSULA NONA - DA RESCINDIBILIDADE
9.1 Este contrato poderá ser rescindido, constituindo-se motivo para tanto:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
III - a paralisação do serviço pela Contratada, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
IV - a decretação de falência da Contratada ou a instauração de insolvência civil;
V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, não admitidas no contrato;
VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
VII - o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
VIII - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
X - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa.
XI - falta de pagamento da Contratante para a Contratada, dos serviços prestados determinados na clausula 1ª do presente contrato.
9.2 A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrita da Contratante;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo;
III - c) judicial, nos termos da legislação.
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 – A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do presente contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato independentemente do valor já pago à outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
10.1 - Este contrato fica vinculado aos exatos termos e especificações constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/XXXX e seus anexos e nos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº ???/2020, especialmente à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES
11.1 - Os casos omissos no presente contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de São Domingos, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Divinópolis de Goiás, Goiás, xxx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXX
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:5C948A9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de produtos agropecuários, por meio da Secretaria do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que a empresa **AGROPECUÁRIA JATAI COM. IND. & REPRES. DE PRODS. AGROPEC. LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimentos de produtos agropecuários, para atender a Secretaria do Meio Ambiente, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AGROPECUÁRIA JATAI COM. IND. & REPRES. DE PRODS. AGROPEC. LTDA **CNPJ: 37.869.336/0001-03**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
74075	1	2	Un	GLIFOSATO 20 LT	380,00	760,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						760,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AGROPECUÁRIA JATAI COM. IND. & REPRES. DE PRODS. AGROPEC. LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.869..336/0001-03 , estabelecida na Rua Rio Verde, 543 – Bairro Santa Maria em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 760,00** (Setecentos e sessenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 13 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:280AA7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar médico especializado em ortopedia e traumatologia, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **MAX MAURY LOPES JUNIOR,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de médico especializado em ortopedia e traumatologia, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MAX MAURY LOPES JUNIOR **CPF:** 222.518.648-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13777	1	1	Un	Consulta médica	400,00	400,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						400,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de **MAX MAURY LOPES JUNIOR** Pessoa física, devidamente inscrito no CPF: sob o nº. 222.518.648-09, estabelecido na Instituto Ortopédico de Goiânia, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pelo mesmo no valor de **R$ 400,00** Quatrocentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de Janeiro de 2020

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:255DEA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEICULO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em realização de seguro total de veículo, por meio da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGUROS**,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em realização de seguro total de veículo, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO **CNPJ: 61.198.164/0001-60**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	Un	Contratação de Empresa Seguradora para o veículo Gol placa ONY: 6975 da Secretaria de Educação	1.910,18	1.910,18
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.910,18

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **61.198.164/0001-60**, estabelecida na Av. Rio Branco, 1489, São Paulo-SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.910,18** (Um mil novecentos e dez reais e dezoito centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:914F9E28

